



EDITAL DE PREGÃO N.007/2018 - TIPO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA – PR

1. PREÂMBULO:

01.01 - O Município de Nova Fátima, por seu Prefeito Municipal, **Roberto Carlos Messias** e através da Comissão de Pregão, torna público que, de acordo com a Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente a Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e o Decreto Municipal nº. 27/2006, e demais legislações aplicáveis, realizará no **dia 22 de fevereiro de 2018, às 08h30min hrs**, processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, para a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar, atender o Programa Peti e demais departamentos do Município de Nova Fátima (PR), para o exercício de 2018, conforme ANEXO I deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

01.02 – O Pregoeiro receberá os envelopes de proposta de preços e documentação dos interessados até às **08h15min do dia 22 de fevereiro de 2018**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos de atraso, e abertura dos envelopes de propostas no **mesmo dia, a partir das 08h30min**, na sala de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR);

01.03 - O inteiro teor deste e minuta do contrato estarão disponíveis para consulta e retirada mediante pagamento de taxa (caso o edital seja impresso) na sede administrativa da Prefeitura Municipal, diariamente de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, das 08h às 11h e das 13hs às 16hs e gratuitamente no endereço eletrônico www.novafatima.pr.gov.br.

02.- DO OBJETO E DAS AMOSTRAS

02.01 – A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar, atender o Programa Peti e demais departamentos do Município de Nova Fátima (PR), para o exercício de 2018, conforme ANEXO I deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

02.02 - As licitantes detentoras dos 02 (dois) menores lances finais deverão apresentar amostras dos produtos ofertados mencionados no item **02.08**, as quais deverão ser entregues no endereço abaixo indicado, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro:

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Vereador Orlando Cherobino Terra, nº 489, Centro, Nova Fátima-PR, CEP 86.310-00.
Horário: das 08h00 às 10:00 e das 13:00 às 15h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
Fone (43) 3552-1122

02.03- Os encargos decorrentes do envio e da retirada posterior da amostra apresentada são de responsabilidade exclusiva da própria licitante.

02.04 - A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da licitante e do processo da licitação (PP 008/2018)

02.05 - O produto apresentado como amostra poderá ser aberto e submetido aos testes necessários, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

02.06 - Serão desclassificadas as propostas das licitantes que não entregarem a amostra do produto cotado ou a entregarem fora do prazo estabelecido no item 02.02, assim como daquelas que tiverem a amostra rejeitada pelo Município.

02.07 - Após a homologação do certame e independentemente de comunicação prévia, a licitante terá **60 (sessenta)** dias para retirar a amostra no endereço em que a entregou. Após esse prazo, não havendo retirada da amostra, essa será descartada pelo Município.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

02.08 - Os licitantes deverão apresentar amostras para os itens 05, 06, 13, 14, 19, 20, 23, 24, 31, 32, 35, 36, 43, 44, 45, 46, 81, 82, 85, 86, 97, 98, 105, 106, 109, 110, 115, 116, 131, 132, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 161, 162, 167, 168, 185, 186, 199, 200, 201 e 202.

03 – DOS RECURSOS FINANCEIROS, VALOR MÁXIMO:

03.01 - Têm como limite máximo pela contratação o valor de R\$ 248.174,25 (duzentos e quarenta e oito mil cento e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

03.02 – Da dotação orçamentária que as despesas deverão ser empenhadas em seu programa de Trabalho de Governo:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0024.2002 – Manut. Do Gabinete do Prefeito

04 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

04.122.0024.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica

10 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 3.430,00

002 – SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0023.2006 – Manutenção do Departamento de Transito Municipal

101 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 3.300,00

04.122.0024.2005 – Manutenção Da Administração Geral

24 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 389.397,99

25 – 33.90.30.00.00 (01510) – Material de Consumo.....R\$ 45.000,00

26 – 33.90.30.00.00 (01511) – Material de Consumo.....R\$ 58.000,00

04.122.0024.2008 – Manutenção da Capela Mortuária

49 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

04.128.0024.2011 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos

56 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

04.122.0024.2012 – Manutenção do Departamento de UMC

62 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

04.122.0024.2013 – Manut. Das Secret. Gov. e Planejamento

69 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 4.500,00

04.122.0024.2014 – Manutenção da UCI – Unidade de Controle Interno

75 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

04.122.0024.2015 – Manutenção Depto de Ident. Expedição e Serv. Militar

81 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

04.122.0024.2018 – Manutenção Reforma e Restauração de Imóveis

85 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 2.500,00

04.123.0024.2019 – Manutenção do Departamento de Tesouraria

94 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

03 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA

002 – SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04.123.0024.2021 – Manutenção do Departamento de Tributação

109 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 12.000,00

003 – SETOR DE CONTABILIDADE

04.123.0024.2022 – Manutenção do Departamento Contábil

116 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 7.500,00

04 – DEPTO DE OBRS VIAÇÃO E SERV URBANOS

001 – SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

15.451.0023.1001 – Pavimentação e Recapeamentos Asfálticos

120 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

121 – 33.90.30.00.00 (01512) – Material de Consumo.....R\$ 20.800,00

15.451.0023.2024 – Manutenção do Convênio Fundo Especial

126 – 33.90.30.00.00 (01504) – Material de Consumo.....R\$ 61.288,26



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

15.452.0023.2023 – Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas	
130 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 17.259,81
15.782.0023.2025 – Manutenção do Terminal Rodoviário	
134 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 4.700,00
15.452.0023.2026 – Manutenção do Departamento Rodoviário	
139 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 110.000,00
15.452.0023.2027 – Manutenção da Oficina/Patio	
145 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 25.000,00
002 – SETOR DE OBRAS	
15.452.0023.2028 – Manutenção da Limpeza Pública	
151 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 40.000,00
003 – SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	
15.452.0023.2029 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
157 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
15.452.0023.2030 – Manutenção do Cemitério Municipal	
162 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.500,00
15.452.0023.2031 – Manutenção da Iluminação Pública	
164 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
165 – 33.90.30.00.00 (01507) – Material de Consumo.....	R\$ 25.000,00
15.782.0023.2032 – Manutenção do Convenio Malha Viária	
169 – 33.90.30.00.00 (01718) – Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
001 – SETOR DE ENSINO – CONVENIO	
12.361.0029.2033 – Manutenção do Convenio Merenda – PNAE	
172 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
173 – 33.90.30.00.00 (01111) – Material de Consumo.....	R\$ 86.000,00
12.361.0029.2035 – Manutenção do Convenio Salário Educação	
175 – 33.90.30.00.00 (01107) – Material de Consumo.....	R\$ 221.103,64
12.361.0029.2036 – Manutenção do Convenio PNATE/PETE	
179 – 33.90.30.00.00 (01120) – Material de Consumo.....	R\$ 41.000,00
180 – 33.90.30.00.00 (01145) – Material de Consumo.....	R\$ 71.000,00
12.361.0029.2039 – Manutenção do Convenio PDDE	
183 – 33.90.30.00.00 (01123) – Material de Consumo.....	R\$ 800,00
12.361.0031.2041 – Manutenção de Escola Municipal 40%	
186 – 33.90.30.00.00 (01102) – Material de Consumo.....	R\$ 19.437,11
003 – SETOR DE ENSINO – MDE	
12.361.0029.2042 – Manutenção da Cozinha Central	
195 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
12.361.0031.2043 – Manutenção do Departamento de Educação 5%	
202 – 33.90.30.00.00 (00103) – Material de Consumo.....	R\$ 5.507,50
12.361.0031.2045 – Manutenção de Escolas 5%	
213 – 33.90.30.00.00 (00103) – Material de Consumo.....	R\$ 26.944,70
12.361.0031.2046 – Manutenção de Escolas Municipais 25%	
220 – 33.90.30.00.00 (00104) – Material de Consumo.....	R\$ 19.920,00
12.365.0032.2047 – Manutenção do Centro Educacional Infantil Mãe e Rainha	
230 – 33.90.30.00.00 (00103) – Material de Consumo.....	R\$ 26.000,00
231 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 12.000,00
12.365.0038.2088 – Manutenção Unidade Infantil – Proinfancia	
242 – 33.90.30.00.00 (00130) – Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
243 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
06 – DEPTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER	
001 – SETOR CULTURA	
13.392.0007.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

252 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 9.230,00
13.813.0045.2095 – Manutenção da Biblioteca Municipal	
259 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
002 – SETOR DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2051 – Manutenção do Ginásio de Esporte Félix e Pedroso	
265 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
27.813.0034.2053 – Manutenção da Quadra Poliesportiva	
275 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
27.813.0034.2054 – Incentivo ao Esporte Amador	
281 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
27.813.0034.2055 – Programação e Promoção de Eventos Esportivos	
286 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 4.500,00
27.813.0034.2056 – Manutenção das Secretarias do Esporte e Lazer	
290 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 4.800,00
003 – SETOR DE TURISMO	
29.695.0034.3014 – Manutenção Secretaria de Turismo	
296 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 2.500,00
07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0008.2057 – Manutenção do Centro de Saúde Municipal	
306 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 49.047,28
307 – 33.90.30.00.00 (01303) – Material de Consumo.....	R\$ 56.916,01
10.301.0008.2059 – Manutenção de Convênio FAE	
320 – 33.90.30.00.00 (01320) – Material de Consumo.....	R\$ 11.000,00
10.301.0008.2060 – Manutenção do Programa de Atendimento Básico – PAB	
325 – 33.90.30.00.00 (01495) – Material de Consumo.....	R\$ 1.214,00
10.302.0008.2061 – Manutenção do Programa Saúde Bucal	
331 – 33.90.30.00.00 (01495) – Material de Consumo.....	R\$ 15,23
10.302.0008.2062 – Manutenção do Programa PSF	
336 – 33.90.30.00.00 (01495) – Material de Consumo.....	R\$ 3.547,30
10.302.0008.2063 – Manutenção do Programa PACS	
341 – 33.90.30.00.00 (01495) – Material de Consumo.....	R\$ 7.400,00
10.302.0008.2065 – Manutenção do Programa Incentivo a Saude Bucal	
344 – 33.90.30.00.00 (01326) – Material de Consumo.....	R\$ 24.550,00
10.301.0008.2067 – Manutenção do Programa Assistência Primária	
350 – 33.90.30.00.00 (00322) – Material de Consumo.....	R\$ 32.498,25
10.302.0008.2069 – Reforma e Restauração de Postos de Saúde	
352 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
10.301.0008.2070 – Assistência Farmacêutica	
356 – 33.90.30.00.00 (00498) – Material de Consumo.....	R\$ 4.500,00
357 – 33.90.30.00.00 (01321) – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
10.301.0008.2089 – Manutenção Projeto "Viver com Qualidade"/TFVS	
362 – 33.90.30.00.00 (01497) – Material de Consumo.....	R\$ 10.496,90
10.301.0008.3017 – Manutenção Gestão SUS	
366 – 33.90.30.00.00 (01499) – Material de Consumo.....	R\$ 6.500,00
10.304.0008.2066 – Manutenção da Vigilância Sanitaria Municipal	
371 – 33.90.30.00.00 (01510) – Material de Consumo.....	R\$ 7.800,00
09 – DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA	
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0011.2071 – Manutenção do Centro do Idoso	
385 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 6.500,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

08.243.0011.2087 – Manutenção Programa PBF/MDS-FNAS 390 – 33.90.30.00.00 (01765) – Material de Consumo.....	R\$ 9.100,00
08.244.0011.2072 – Manutenção do Depto de Assistencia Social 396 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 8.591,24
08.244.0011.2073 – Manutenção do CRAS 402 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 6.500,00
08.244.0011.2083 – Manut. Conv. FNAS/IGD 406 – 33.90.30.00.00 (01747) – Material de Consumo.....	R\$ 7.465,19
08.244.0011.2097 – Manutenção do Programa – IGD/SUAS 410 – 33.90.30.00.00 (01781) – Material de Consumo.....	R\$ 2.500,00
08.244.0011.3008 – Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS 414 – 33.90.30.00.00 (01711) – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
08.244.0011.3034 –Manutenção do Programa SCFV 419 – 33.90.30.00.00 (03934) – Material de Consumo.....	R\$ 25.596,90
002 – FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA 08.243.0011.6001 – Manunteção da Casa da Criança 425 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
08.243.0011.6002 – Manutenção do Conselho Tutelar 432 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 6.384,01
08.243.0011.6007 – Convênio AFAI – Atenção de Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas 435 – 33.90.30.00.00 (01712) – Material de Consumo.....	R\$ 19.000,00
10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 001 – SETOR AGRICULTURA 20.606.0018.2077 – Manutenção da Secretaria da Agricultura 445 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 4.500,00
20.606.0018.2078 – Manutenção da Extensão Rural 449 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 9.000,00
20.606.0018.2080 – Manutenção do Programa de Apoio a Vila Rural 452 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
11 – SETOR DE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS 001 – INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS 23.691.0024.2082 – Incentivo ao Comercio e Serviços 457 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
22.661.0017.2081 – Manutenção da Secretaria de Industria 462 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00

04 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

4.2 - Os interessados arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06, alterada pela LC 147/14, deverá declarar essa situação (por meio de **DECLARAÇÃO no credenciamento**), cabendo ao Pregoeiro no momento de lances anunciar aos participantes a existência de licitantes com esses benefícios. Hipótese em que, para fins deste edital, serão identificadas como MPE;

4.4 – A declaração de que trata o item 4.3, esta disponível no **ANEXO IX** do Edital;

4.5 - O exigido no item 4.3 deverá vir acompanhado da cópia autenticada ou autenticar na sessão desde que portando o original da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2010, comprovando o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

4.6 - Este edital não é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, porém contém itens com **Cota Reservada** para as mesmas, conforme mencionado no termo de referência, considerando o Artigo 48 incisos I e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14;

4.7 - Nos itens **Cota Reservada** somente poderão participar as empresas enquadradas como Micro, Pequena Empresa e MEI's;

4.8 - O fato de existir itens com **Cota Reservada** para Micro, Pequena Empresa e MEI's, não exclui sua participação nos demais itens;

4.9 – Os itens **Cota Principal**, correspondem até 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades dos itens do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital, inclusive Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro empreendedores Individuais – MEI;

4.10 – Os itens **Cota Reservada**, correspondem até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades dos itens do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro empreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na **Cota Principal**;

4.11 - Os itens **Cota Reservada** serão identificados como “**CR**” na frente da descrição de cada item; Os itens **Cota Principal** serão identificados como “**CP**” na frente da descrição de cada item; Os itens **Cota Exclusiva** serão identificados como “**CE**” na frente da descrição de cada item.

4.12 - Com relação aos itens da **Cota Reservada** deverá ser observado conforme abaixo:

4.12.1 - Não havendo vencedor para a **Cota Reservada**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da **Cota Principal**, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado;

4.12.2 - Se a mesma empresa vencer a **Cota Reservada** e a **Cota Principal**, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da **Cota Principal**, caso este tenha sido menor do que o obtido na **Cota Reservada**, ou seja, sempre prevalecerá o menor preço.

04.13 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase dos processos interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

b) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ** nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

c) Sejam declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação;

d) Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações.

e) O disposto no artigo 9º da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas.

f) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS.

g) Tenham em seu quadro, empregados menores de dezoito (18) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a dezesseis (16) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos.

05 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

5.1.1 coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

5.1.2 receber, examinar e decidir as impugnações ao Edital;

5.1.3 iniciar a sessão pública do pregão;

5.1.4 receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

5.1.5 receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;

5.1.6 receber os envelopes das propostas e dos documentos de habilitação;

5.1.7 proceder a abertura dos envelopes das propostas, examiná-las e classificá-las;

5.1.8 conduzir a etapa competitiva dos lances;



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

- 5.1.9 proceder a classificação dos licitantes depois de encerrados os lances;
- 5.1.10 indicar a proposta ou o lance de menor percentual e a sua aceitabilidade;
- 5.1.11 proceder à abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes que apresentaram as 03 (três) melhores propostas e verificar a regularidade das documentações apresentadas a fim de declarar o vencedor;
- 5.1.12 negociar diretamente com o licitante para que seja obtido valor menor;
- 5.1.13 adjudicar o objeto da licitação ao licitante da proposta de menor valor, desde que não tenha havido recurso;
- 5.1.14 receber, examinar, instruir e decidir sobre recursos e, quando mantida a sua decisão, encaminhar os autos à autoridade superior para deliberação;
- 5.1.15 elaborar, juntamente com a equipe de apoio, a ata da sessão pública;
- 5.1.16 encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
- 5.1.17 no julgamento da habilitação e das propostas, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 5.1.18 todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes na sessão pública.

5.2- Cabe à Comissão de Licitação durante a realização deste Pregão:

- 5.2.1 decidir a respeito dos recursos contra atos do Pregoeiro;
- 5.2.2 adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, depois de decididos os recursos porventura interpostos;

5.3 - Cabe à Assessoria Jurídica durante a realização deste Pregão:

- 5.3.1 prestar esclarecimentos jurídicos ao Pregoeiro, à Equipe de Apoio e à Comissão de Licitação, quando necessário;
- 5.3.2 elaborar parecer no caso de revogação ou anulação do Pregão;

06 - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

06.1 - Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Fátima

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro.

Sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Fátima

Data: 22 de fevereiro de 2018 – até 08h15min

06.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.007/2018

ENVELOPE N. 0001- PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE – CNPJ – ENDEREÇO - TELEFONE - EMAIL

ENVELOPE 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.007/2018

ENVELOPE N.0002 – DOCUMENTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ – ENDEREÇO - TELEFONE - EMAIL

06.3 - A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, através do Departamento de Licitações, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

06.4 – Os envelopes de Proposta de Preços, de Habilitação, bem como os documentos enviados fora dos envelopes (Credenciamento), devem, preferencialmente, ser apresentados impressos somente frente das páginas e não frente e verso.

07 - ABERTURA SESSÃO PÚBLICA CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

07.1 - No dia, hora e local estabelecido no item 6.1, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos.

07.2 - O representante da licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, para Credenciamento, devidamente munido de:

- a) Carta de Credenciamento, caso encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório. Juntamente com a **Carta de Credenciamento** deverá ser enviado **Contrato Social** e/ou **Última alteração se for consolidado** e/ou qualquer documento equivalente na forma da lei (**autenticados**) para comprovar que o **OUTORGANTE** possui poderes em nome da empresa, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento. **ANEXO III**;
- b) Cédula de Identidade; CPF **do credenciado** (cópias autenticada).
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação **ANEXO IV**

07.3 - As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

07.4 - Em se tratando de sócio ou proprietário a licitante deverá apresentar original ou cópia autenticada do Registro Comercial, do ato constitutivo, do Estatuto ou do Contrato Social.

07.5 - Para as empresas que pretenderem se beneficiar através do regime diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, também no Credenciamento, o documento da Junta Comercial, conforme solicitado no item 10.2.8 e a Declaração assinada pelo responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante é Microempresa ou empresa de Pequeno Porte – **ANEXO IX (obrigatória)**.

07.6 - A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

07.7 – Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

07.8 - Após o encerramento do credenciamento, identificação dos representantes, e recebimento dos envelopes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante.

8 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

08.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

08.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

08.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

08.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta.

08.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

09 - PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE 01):

09.1 - A proposta de preço (envelope n.001) – **ANEXO V**, deverá ser datilografada ou impressa por processo eletrônico, em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo. Não poderá ser apresentada por meio de cópia “Xerox” nem “fax”. Deverão constar:

- a) Razão social, endereço, telefone, email e o CNPJ/MF da proponente;
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Local e Data;
- d) Preço unitário e preço total, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
- e) Prazo de validade da proposta mínimo de sessenta (60) dias, contado a partir da data da entrega dos envelopes;
- f) **Marca do produto.**

09.2 - Existindo discrepância entre o valor unitário e valor total, prevalecerá o unitário.

09.3 – Os preços propostos deverão incluir taxas ou despesas adicionais tais como transporte de carga, descarga, empilhamento e embalagem. Qualquer item não mencionado será considerado como incluído nos preços propostos.

09.4 – A proposta deverá conter, obrigatoriamente, preços líquidos, nestes incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos licitados na forma estabelecida no contrato de fornecimento, incluindo todos os serviços, tributos incidentes, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e risco de entrega, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do (a) licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

09.5 – **A empresa deverá apresentar dentro do envelope 01, a proposta de preços em meio magnético (Cd-ROM (não regravável “CD-R”) ou Pen Drive.**

09.6 - **Para a elaboração da proposta de preços, o fornecedor deverá acessar o site da prefeitura através do endereço www.novafatima.pr.gov.br, está disponível no link “licitações” um arquivo com nome AC_LICITACAO_PR_2018. Para preenchimento dos itens poderá usar o Modelo de Proposta de Preço do ANEXO V. Para o preenchimento, deverá baixar o software BETHA AUTO COTAÇÃO que também estará disponível no site.**

09.6.1 – Caso a empresa não apresente a proposta em meio eletrônico, a mesma não será inabilitada do certame. Será disponibilizado um computador para que o credenciado possa digitar as propostas.

10 – DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02):

10.1 – PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual; **autenticado**

10.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou **Contrato Social e seus aditivos em vigor**, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; **autenticado.**



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

10.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; **autenticado**

10.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.5 – Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do site www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.1.6 – RG e CPF dos Sócios da empresa (Proprietários), autenticados.

10.2 - PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, **com data de validade expressa**;

10.2.3 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

10.2.4 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, conjunta com Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

10.2.5 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

10.2.6 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

10.2.7 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);

10.2.8 – Documento expedido pela Junta Comercial (em caso de ME e EPP), **expedido com data de até 30 (trinta) dias para abertura dos envelopes**, para confirmação via Internet.

10.2.9 – Inscrição Municipal (caso o número da Inscrição Municipal estiver discriminado no item **10.2.3** e/ou no item **10.2.6**, não será necessário acrescentar outra documentação para este item).

10.2.10 - Prova de regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho (CNDT)

10.3 - PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica, com data de validade não superior a 60 (sessenta) dias.

10.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.4.1 - Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do **ANEXO VI**.

10.4.2 - Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de dezoito (18) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de dezesseis (16) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos, conforme o Modelo do **ANEXO VII**.

10.4.3 – Declaração de que manterá a qualidade dos itens a serem entregues, conforme **ANEXO VIII**.

10.4.4 – **Se a(o) licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**



10.4.5 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

10.4.6 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação na de imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado ao Pregoeiro, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia autenticada ou publicação em órgão oficial, exigir o respectivo original p/ conferência.

10.4.6.1 No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação e assinatura digital, a critério da Comissão de Licitação poderá ser objeto de confirmação da sua veracidade junto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação na imprensa oficial.

11 – SESSÃO DO PREGÃO:

11.1 – Após o encerramento do credenciamento, identificação dos representantes e recebimento dos envelopes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do **PREGÃO**, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início à abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2 – Da Classificação das Propostas:

11.2.1 – O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

11.2.2 – O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento (10%) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2.3 – Se não houver, no mínimo três (03) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três (03), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.4 – Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.2.5 – A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.2.6 – Serão desclassificadas as propostas financeiras que não atenderem as condições do edital ou que deixar de apresentar os documentos exigidos na concomitantemente com a proposta.

11.3 – Dos Lances Verbais:

11.3.1 – As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de menor valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos.

11.3.2 – Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

11.3.3 - Na hipótese em que houver empate nos lances ofertados, será considerado o participante que primeiro ofertou o lance.

11.3.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

11.3.5 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11.3.6 – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

11.4 – Do Julgamento:

11.4.1 – O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

11.4.2 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.3 – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.4.4 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.4.5 – Sendo aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.4.6 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.4.7 – Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.4.8 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.4.9 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

11.4.10 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “**Documentação de Habilitação**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

12 – IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO:

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer empresa interessada poderá, formalmente, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre o seu acolhimento. Se acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista aos autos, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro à vencedora.

12.2.1 O pregoeiro decidirá sobre a reformulação de sua decisão, ou em caso contrário, encaminhará o recurso à assessoria jurídica, acompanhado da devida informação, para exame e posterior decisão pelo



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

Chefe do Poder Executivo, sendo que, o acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos licitantes na Divisão de Licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min horas.

12.3 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata, onde o Pregoeiro aceitará apenas recurso que tenha fundamento na lei, não sendo conhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

12.3.1 O recurso dirigido ao Pregoeiro deverá ser apresentado em envelope devidamente fechado, constando de sua face os seguintes dizeres:

Pregão Presencial nº 007/2018
PROPONENTE: _____ (nome da empresa)
Ref.: Recurso Administrativo

13 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14 – DO TERMO DE CONTRATO:

14.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até cinco (05) dias úteis.

14.2 – Ocorrendo qualquer reclamação com referencia as condições do objeto licitado, a Contratada terá prazo de até 48 horas para a substituição, sob pena de rescisão contratual por descumprimento das disposições ajustadas neste instrumento e no futuro contrato a ser celebrado.

14.3 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

14.4 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

14.5 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de cinco (05) úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de telefone ou correio eletrônico.

14.6 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15 – DO PAGAMENTO:

15.1 – O pagamento será efetuado entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da entrega dos materiais/prestação dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo órgão competente, através de depósito bancário. No momento da Emissão da Nota fiscal a empresa deverá enviá-la por fax 43 3552-1122 ou no email: comprasnovafatima@gmail.com, confirmando o seu recebimento.

15.2 – Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções.

15.3 – A empresa vencedora deverá fornecer no corpo da nota fiscal o número da conta corrente e agência para realização do pagamento. Caso a licitante vencedora não tenha conta corrente nos bancos Oficiais do Município (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), **deverá fazer a emissão de boletos**, caso contrário as despesas com taxas correspondente aos pagamentos ficará a cargo da contratada.



15.4 - A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação, termo de contrato e tipo de licitação.

15.5 - O critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, caso o Município atrase o pagamento será corrigido pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado.

16 – DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO:

16.1 - O prazo do presente instrumento contratual é até 31 de dezembro de 2018, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/renovado em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93 e demais regras pertinentes.

17 – DAS PENALIDADES:

17.1 - A Prefeitura poderá, quando a convocada não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações a ela previstas neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo, nos termos da legislação vigente.

17.2 - A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global adjudicado, além de decair no direito a contratação.

17.3 - O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

17.4 - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

17.5 - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

17.6 - Fica estipulada a **MULTA MORATÓRIA** de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem ou serviço atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 17.7.

17.7 - Fica estipulada a **MULTA COMPENSATÓRIA** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 17.6, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

17.8 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

17.9 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

17.10 - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

17.11 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

17.12 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

17.13 - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

17.14 - A aplicação da multa a que se refere o item 17.7 e seguintes não impede a rescisão unilateral do contrato/Ata nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente, bem como sua inclusão na dívida ativa.

17.15 - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

17.15.1 recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

17.15.2 não mantiver sua proposta;

17.15.3 incorrer em inexecução contratual.

17.16 - A aplicação da sanção prevista no inciso III do item 17.3 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Nova Fátima/PR.

17.17 - Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

17.18 - A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

17.18.1 fizer declaração falsa na fase de habilitação;

17.18.2 apresentar documento falso;

17.18.3 frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

17.18.4 afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

17.18.5 agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

17.18.6 tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.18.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº8.884/94;

17.18.8 tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei. 9.20 A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Nova Fátima/PR.

17.18.9 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

17.19 - As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

17.19.1 às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

17.19.2 às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.20 – As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

17.20.1 o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

17.20.2 o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

- 17.20.3 o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso; 17.20.4 caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- 17.20.5 quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- 17.20.6 concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 17.20.7 transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- 17.20.8 todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- 17.20.9 da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 18.1** – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 18.2** – Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 18.3** – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 18.4** - A falta de assinatura nos documentos pertinentes ao certame licitatório poderá ser suprida, estando presente o representante desde que devidamente investido com poderes para tal fim.
- 18.4.1 Nos casos em que constar documentos do envelope (A) proposta de preços no envelope (B) habilitação ou vice versa, e/ou acontecendo que o credenciamento estiver acoplado em um dos envelopes citados, estando presente o representante e desde que devidamente investido com poderes para representar, o mesmo poderá fazer a retirada do documento na sessão.
- 18.5** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer impedimento para a realização do Pregão na data marcada, a sessão será transferida conforme programação da agenda do setor de licitações, inclusive, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município. A divulgação deste será por meio de comunicação oficial (Diário Oficial deste Órgão);
- 18.5.1 Nos casos em que houver necessidade de realizar sessões além da inicial, as novas datas serão divulgadas por meio de comunicação oficial (Diário Oficial deste Órgão);
- 18.5.2 Quando informado e-mails nos documentos das licitantes participantes, os mesmos poderão ser utilizados por este órgão porém, a comunicação oficial sempre será exclusivamente via DIÁRIO OFICIAL deste ÓRGÃO, não podendo ser motivo de desconhecimento do licitante o não recebimento de e-mail
- 18.5.3 Os envelopes de “Documentação” não abertos, ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos por esta Prefeitura.
- 18.6** – É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 18.7** – É vedado à contratada sub-contratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 18.8** – A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 18.9** – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 18.10** – Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do fone (43) 3552-1122, informando o número da licitação.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

18.11 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Fátima para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Pregão.

19. ANEXOS DO EDITAL:

19.1 – Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) Minuta de Contrato;
- b) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA - Relação dos Itens;
- c) Anexo II – Minuta do Contrato
- d) Anexo III - Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação
- e) Anexo V – Modelo de Proposta;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- g) Anexo VII – Declaração de que a empresa atende ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.
- h) Anexo VIII - Declaração de que os participantes entregarão os itens, com qualidade.
- i) Anexo IX - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Nova Fátima, 26 de fevereiro de 2018.

Camila de Cássia Spitzer
Pregoeira

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal

Cenilto Carlos da Silva
Assessor Jurídico



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 007/2018

DO OBJETO, DO PREÇO MÁXIMO, RESPONSABILIDADES E DO PRAZO

1. **OBJETO** - Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar, atender o Programa Peti e demais departamentos do Município de Nova Fátima (PR), para o exercício de 2018, conforme descrição abaixo:

Ord	Discriminação	Apresent.	Quant	Unid.	R\$ Unit	R\$ Total
01	ABACATE de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Fresco - kg	75	kg	4,10	307,50
02	ABACATE (COTA RESERVADA) de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Fresco - kg	25	kg	4,10	102,50
03	ABOBRINHA de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Fresca - kg	75	Kg	4,88	366,00
04	ABOBRINHA (COTA RESERVADA) de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Fresca - kg	25	Kg	4,88	122,00
05	ACHOCOLATADO EM PÓ COM 7 FONTES DE VITAMINAS : de acordo com a NTA 02 e 40. Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e isentas de matéria terrosa e parasitas. Com composição básica dos seguintes ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, sal refinado, Vitaminas A, D, C, B1, B2, B3 B6, e Minerais sódio, estabilizante lecitina de soja, aroma natural de chocolate (aromatizantes). Contem glúten. Características: Aparência: pó homogêneo. /Cor: marrom claro a escuro. / Sabor e cheiro próprios. Adoçado / Validade mínima: 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante / Embalagem primária: pote com peso líquido de 400g / Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada adequada ao empilhamento recomendado com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Valores nutricionais exigidos em porção de 20 g: mínimo de Calorias: 80 calorias; máximo de Carboidrato: 19 g; mínimo de Proteínas: 0,5 g; máximo de Gorduras Totais: 3,0 g; Gordura Trans: 0 g; Gorduras Saturadas: 0 g; mínimo de B1: 0,18 mg; mínimo de B2: 0,19 mg;	Embalagem de 400 gramas	375	Unid.	6,05	2.268,75



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

	mínimo de B3: 2,4 mg; mínimo de B6: 0,19 mcg; mínimo de vitamina A: 90 mcg; mínimo de Vitamina C: 6,7 mg; - mínimo de Vitamina D: 0,75 mcg; Sódio: 0,5g.					
06	ACHOCOLATADO EM PÓ COM 7 FONTES DE VITAMINAS (COTA RESERVADA) : de acordo com a NTA 02 e 40. Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e isentas de matéria terrosa e parasitas. Com composição básica dos seguintes ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, sal refinado, Vitaminas A, D, C, B1, B2, B3 B6, e Minerais sódio, estabilizante lecitina de soja, aroma natural de chocolate (aromatizantes). Contem glúten. Características: Aparência: pó homogêneo. /Cor: marrom claro a escuro. / Sabor e cheiro próprios. Adoçado / Validade mínima: 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante / Embalagem primária: pote com peso líquido de 400g / Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada adequada ao empilhamento recomendado com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Valores nutricionais exigidos em porção de 20 g: mínimo de Calorias: 80 calorias; máximo de Carboidrato: 19 g; mínimo de Proteínas: 0,5 g; máximo de Gorduras Totais: 3,0 g; Gordura Trans: 0 g; Gorduras Saturadas: 0 g; mínimo de B1: 0,18 mg; mínimo de B2: 0,19 mg; mínimo de B3: 2,4 mg; mínimo de B6: 0,19 mcg; mínimo de vitamina A: 90 mcg; mínimo de Vitamina C: 6,7 mg; - mínimo de Vitamina D: 0,75 mcg; Sódio: 0,5g.	Embalagem de 400 gramas	125	Unid.	6,05	756,25
07	AÇÚCAR CRISTAL : de acordo com a NTA 52. Contendo no mínimo 99,2% de sacarose originária do suco da cana. Livre de fermentação isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Cor: branca. Validade mínima: 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 05 (cinco)kg. Embalagem Secundária: fardo de papel multifoldado, resistente, totalmente fechado com costura resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente.	Embalagem de 05 Kg	525	Unid.	11,37	5.969,25
08	AÇÚCAR CRISTAL (COTA RESERVADA) : de acordo com a NTA 52. Contendo no mínimo 99,2% de sacarose originária do suco da cana. Livre de fermentação isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Cor: branca. Validade mínima: 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 05 (cinco)kg. Embalagem Secundária: fardo de papel multifoldado, resistente, totalmente fechado com costura resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente.	Embalagem de 05 Kg	175	Unid.	11,37	1.989,75
09	ADOÇANTE DIETÉTICO – 100% stevia, ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e 5 unidades 8,95 44,75 15 sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80 ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	Caixa com 50 Envelopes de 800mg cada	15	Unid.	6,60	99,00
10	ADOÇANTE DIETÉTICO (COTA RESERVADA) –	Caixa com			6,60	33,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

	100% stevia, ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e 5 unidades 8,95 44,75 15 sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80 ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	50 Envelopes de 800mg cada	5	Unid		
11	ALHO: Graúdo Nacional ou Importado. Classificação: sem defeito, suficientemente desenvolvidos, com aspecto e sabor característicos, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e dentes chochos ou brotados. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, insetos ou parasitas, umidade, terra e de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, DEVERÁ OBEDECER LEGISLAÇÃO CABÍVEL , apresentando etiqueta de pesagem.	Fresco - kg	225	Kg.	19,63	4.416,75
12	ALHO (COTA RESERVADA): Graúdo Nacional ou Importado. Classificação: sem defeito, suficientemente desenvolvidos, com aspecto e sabor característicos, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e dentes chochos ou brotados. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, insetos ou parasitas, umidade, terra e de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, DEVERÁ OBEDECER LEGISLAÇÃO CABÍVEL , apresentando etiqueta de pesagem.	Fresco - kg	75	Kg.	19,63	1.472,25
13	ALIMENTO COM SOJA (tipo suco) Enriquecido com vitaminas e ferro, sabor uva, morango, laranja ou pêssego . A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 1 LT	52	Unid.	5,77	300,04
14	ALIMENTO COM SOJA (COTA RESERVADA) (tipo suco) Enriquecido com vitaminas e ferro, sabor uva, morango, laranja ou pêssego . A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 1 LT	18	Unid.	5,77	103,86
15	AMENDOIM: Tipo I, semente com casca avermelhada, pacote de 500 gr, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente	Embalagem de 500 grs	112	Unid.	9,53	1.067,36
16	AMENDOIM (COTA RESERVADA): Tipo I, semente com casca avermelhada, pacote de 500 gr, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente	Embalagem de 500 grs	38	Unid.	9,53	362,14
17	AMIDO DE MILHO: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de	Embalagem de 01 Kg	97	Unid.	9,48	919,56



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

	identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante					
18	AMIDO DE MILHO (COTA RESERVADA): produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Embalagem de 01 Kg	33	Unid.	9,48	312,84
19	ARROZ Grãos comestíveis de arroz “in Natura”, provenientes da espécie <i>Oryza sativa</i> Classificação: Beneficiado, polido, longo fino (agulhinha), tipo 1, medindo 6 mm. Procedência: deve ser de procedência Nacional Safra: corrente Teste de cocção: Deve obter os seguintes resultados: Cozimento em 15 minutos (Máximo); Positivo: 100% dos grãos cozidos Volume: mínimo de 3,0 vezes. não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 05 Kg	540	Unid.	14,92	8.056,80
20	ARROZ (COTA RESERVADA) Grãos comestíveis de arroz “in Natura”, provenientes da espécie <i>Oryza sativa</i> Classificação: Beneficiado, polido, longo fino (agulhinha), tipo 1, medindo 6 mm. Procedência: deve ser de procedência Nacional Safra: corrente Teste de cocção: Deve obter os seguintes resultados: Cozimento em 15 minutos (Máximo); Positivo: 100% dos grãos cozidos Volume: mínimo de 3,0 vezes. não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 05 Kg	180	Unid.	14,92	2.685,60
21	ARROZ INTEGRAL características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 01 Kg	37	Unid.	4,28	158,36
22	ARROZ INTEGRAL (COTA RESERVADA) características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 01 Kg	13	Unid.	4,28	55,64
23	ATUM – enlatado em pedaços, conservado em óleo, de boa qualidade, cada lata sem ferrugem, não amassada, com 170g íntegra. Com prazo de validade de no mínimo	Embalagem de 170g	150	Unid	7,37	1.105,50



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

	para 06 meses. Com registro no órgão competente.					
24	ATUM – (COTA RESERVADA) enlatado em pedaços, conservado em óleo, de boa qualidade, cada lata sem ferrugem, não amassada, com 170g íntegra. Com prazo de validade de no mínimo para 06 meses. Com registro no órgão competente.	Embalagem de 170g	50	Unid	7,37	368,50
25	AVEIA EM FLOCOS FINOS isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 250g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 250 gramas	75	Unid.	3,92	294,00
26	AVEIA EM FLOCOS FINOS (COTA RESERVADA) isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 250g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 250 gramas	25	Unid.	3,92	98,00
27	AZEITONA em conserva inteira com caroço, em conserva, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 500 g devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.	Embalagem de 500 grs	75	Unid.	12,80	960,00
28	AZEITONA (COTA RESERVADA) em conserva inteira com caroço, em conserva, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 500 g devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.	Embalagem de 500 grs	25	Unid.	12,80	320,00
29	BACON tipo natura, embalada a vácuo, com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínima de 03 meses a contar a partir da data de entrega.	Fresco - Kg	37	Kg	22,03	815,11
30	BACON (COTA RESERVADA) tipo natura, embalada a vácuo, com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da	Fresco - Kg	13	Kg	22,03	286,39



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

	empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínima de 03 meses a contar a partir da data de entrega.					
31	BARRA DE CEREAIS integral, Sabores diversos. Caixa contendo 12 unidades de 25 g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Caixa c/ 12 unidades	195	Unid.	16,17	3.153,15
32	BARRA DE CEREAIS (COTA RESERVADA) integral, Sabores diversos. Caixa contendo 12 unidades de 25 g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Caixa c/ 12 unidades	65	Unid.	16,17	1.051,05
33	BATATA INGLESA , BATATA BENEFICIADA LISA EXTRA: Tamanho uniforme. Tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderidos à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Quanto às características microbiológicas, deve obedecer à LEGISLAÇÃO VIGENTE, apresentando etiqueta de pesagem.	Fresca - kg	300	Kg	3,09	927,00
34	BATATA INGLESA (COTA RESERVADA) BATATA BENEFICIADA LISA EXTRA: Tamanho uniforme. Tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderidos à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Quanto às características microbiológicas, deve obedecer à LEGISLAÇÃO VIGENTE, apresentando etiqueta de pesagem.	Fresca - kg	100	Kg	3,09	309,00
35	BATATA PALHA Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 500 grs	225	Unid.	11,64	2.619,00
36	BATATA PALHA (COTA RESERVADA) Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 500 grs	75	Unid.	11,64	873,00
37	BETERRABA nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca.	Fresca - kg	120	Kg	3,17	380,40



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

	Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.					
38	BETERRABA (COTA RESERVADA) nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Fresca - kg	40	Kg	3,17	126,80
39	BICARBONATO DE SÓDIO caracteriza-se como um pó branco, solúvel em água e com sabor alcalino. Deve obedecer as características do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 1 kg	75	Unid	24,00	1.800,00
40	BICARBONATO DE SÓDIO (COTA RESERVADA) caracteriza-se como um pó branco, solúvel em água e com sabor alcalino. Deve obedecer as características do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 1 kg	25	Unid	24,00	600,00
41	BISCOITO DE POLVILHO , isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 500 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, lote e validade mínima de 3 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 500 grs	150	Unid.	11,47	1.720,50
42	BISCOITO DE POLVILHO (COTA RESERVADA) , isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 500 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, lote e validade mínima de 3 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 500 grs	50	Unid.	11,47	573,50
43	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA : de acordo com as NTA 02 e 48. Produzida a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: Biscoito doce sem recheio; de maisena; de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar aromatizantes e estabilizante de lecitina de soja. Validade mínima: 6 meses a contar da data de entrega. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: pacote em papel impermeável, lacrado, com peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas. Secundária: caixa de papelão ondulado. Validade mínima de 12	Pacote c/ 400 gramas	750	Pct.	4,49	3.367,50



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

	meses a contar a partir da data de entrega.					
44	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA (COTA RESERVADA): de acordo com as NTA 02 e 48. Produzida a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: Biscoito doce sem recheio; de maisena; de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar aromatizantes e estabilizante de lecitina de soja. Validade mínima: 6 meses a contar da data de entrega. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: pacote em papel impermeável, lacrado, com peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas. Secundária: caixa de papelão ondulado. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacote c/ 400 gramas	250	Pct.	4,49	1.122,50
45	BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER COM GERGELIM: Tendo entre seus ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal hidrogenada, gergelim, açúcar invertido, sal, extrato de malte, fermento, estabilizante e melhorador de farinha. Inscrição referente ao glúten em destaque. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem contendo 400g do produto, com reembalagem plástica interna, acondicionados em caixa de papelão reforçado. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	Pacote c/ 400 gramas	750	Pct.	5,62	4.215,00
46	BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER COM GERGELIM (COTA RESERVADA): Tendo entre seus ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal hidrogenada, gergelim, açúcar invertido, sal, extrato de malte, fermento, estabilizante e melhorador de farinha. Inscrição referente ao glúten em destaque. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem contendo 400g do produto, com reembalagem plástica interna, acondicionados em caixa de papelão reforçado. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	Pacote c/ 400 gramas	250	Pct	5,62	1.405,00
47	BRÓCOLIS - de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade de tamanho médio.	Fresco- Unidade	120	Unid	4,62	554,40
48	BRÓCOLIS - (COTA RESERVADA) de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade de tamanho médio.	Fresco- Unidade	40	Unid	4,62	184,80
49	CALDO DE GALINHA 57 gr. Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, cebola, carne de galinha, cúrcuma, alho, salsa, pimenta do reino branca, realçadores de sabor, glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizante e corante caramelo III. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Caixa Fechada c/ 24 unidades contendo 02 tabletes	15	Cx.	38,24	573,60
50	CALDO DE GALINHA (COTA RESERVADA) 57 gr. Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, cebola, carne de galinha, cúrcuma, alho, salsa, pimenta do reino branca, realçadores de sabor, glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizante e corante caramelo III. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Caixa Fechada c/ 24 unidades contendo 02 tabletes	5	Cx.	38,24	191,20



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

51	CANELA EM PÓ com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 50 grs	18	Unid.	4,38	78,84
52	CANELA EM PÓ (COTA RESERVADA) com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 50 grs	7	Unid.	4,38	30,66
53	CANJICA DE MILHO (branca) , tipo 1, classe branca, subgrupo despeliculada, de acordo com a Portaria nº 109, de 24/02/1989. O produto deve ser proveniente de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos, cor branca, odor e sabor próprios. Não deve apresentar cheiro de mofo. Embalagem primária: Embalagem em sacos de polietileno transparente, reforçado, contendo 500 g. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	Embalagem de 500 grs	225	Unid.	3,28	738,00
54	CANJICA DE MILHO (branca) (COTA RESERVADA) tipo 1, classe branca, subgrupo despeliculada, de acordo com a Portaria nº 109, de 24/02/1989. O produto deve ser proveniente de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos, cor branca, odor e sabor próprios. Não deve apresentar cheiro de mofo. Embalagem primária: Embalagem em sacos de polietileno transparente, reforçado, contendo 500 g. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	Embalagem de 500 grs	75	Unid.	3,28	246,00
55	CANJICA DE MILHO (amarela) , tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/ lote bem visível e informação nutricional. O produto deve ser proveniente de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos, cor amarela, odor e sabor próprios. Não deve apresentar cheiro de mofo. Embalagem primária: Embalagem em sacos de polietileno transparente, reforçado, contendo 500 g. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	Amarela – Embalagem de 500 gramas	150	Unid.	2,36	354,00
56	CANJICA DE MILHO (amarela) (COTA RESERVADA) tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/ lote bem visível e informação nutricional. O				2,36	118,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

	produto deve ser proveniente de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos, cor amarela, odor e sabor próprios. Não deve apresentar cheiro de mofo. Embalagem primária: Embalagem em sacos de polietileno transparente, reforçado, contendo 500 g. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	Amarela – Embalagem de 500 gramas	50	Unid.		
57	CAQUI de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Fresco - kg	15	Kg	15,15	227,25
58	CAQUI (COTA RESERVADA) de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Fresco - kg	5	Kg	15,15	75,75
59	CARNE BOVINA EM ISCAS (PATINHO) : Dimensões: 10mm de largura, 50 mm de comprimento, 10mm de espessura. Congelada ou resfriada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo até 3 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar a partir da data de entrega.	Fresco - kg	TOTAL 375 KG	Kg	25,09	9.408,75
60	CARNE BOVINA EM ISCAS (PATINHO) (COTA RESERVADA) : Dimensões: 10mm de largura, 50 mm de comprimento, 10mm de espessura. Congelada ou resfriada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo até 3 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar a partir da data de entrega.	Fresco - kg	TOTAL 125 KG	Kg	25,09	3.136,25
61	CARNE BOVINA MOÍDA (carne de segunda): Carne bovina, moída, resfriada. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), a carne deverá ser moída no máximo 24 horas antes e resfriada antes da entrega. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS . A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, intactas, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 3 kg	Moída	375	Kg.	19,40	7.275,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

	(três quilos) por embalagem. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.					
62	CARNE BOVINA MOIDA (COTA RESERVADA) (carne de segunda): Carne bovina, moída, resfriada. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), a carne deverá ser moída no máximo 24 horas antes e resfriada antes da entrega. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS . A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, intactas, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 3 kg (três quilos) por embalagem. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.	Moída	125	Kg.	19,40	2.425,00
63	CARNE BOVINA - tipo Acém, cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar a partir da data de entrega.	Acém - pedaços kg	675	kg	19,72	13.311,00
64	CARNE BOVINA (COTA RESERVADA) - tipo Acém, cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar a partir da data de entrega.	Acém - pedaços kg	225	kg	19,72	4.437,00
65	CARNE SUÍNA PERNIL SEM OSSO - sem pele, cortado em fatias (filé, com espessura de 2-3 cm), in natura, sem gordura, congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	Fresco - kg	375	Kg	15,40	5,775,00
66	CARNE SUÍNA PERNIL SEM OSSO (COTA RESERVADA) - sem pele, cortado em fatias (filé, com espessura de 2-3 cm), in natura, sem gordura, congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno,		125	Kg	15,40	1.925,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

	transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	Fresco - kg				
67	CEBOLA: Classificação média, sem defeito, suficientemente desenvolvida, com aspecto e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, de umidade externa anormal, de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer à LEGISLAÇÃO VIGENTE. Quanto às características microscópicas, não deverá apresentar sujidades e parasitas. Apresentando na embalagem etiqueta de pesagem DEVERÁ OBEDECER LEGISLAÇÃO CABÍVEL.	Fresca – kg	300	Kg	3,49	1.047,00
68	CEBOLA: (COTA RESERVADA) Classificação média, sem defeito, suficientemente desenvolvida, com aspecto e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, de umidade externa anormal, de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer à LEGISLAÇÃO VIGENTE. Quanto às características microscópicas, não deverá apresentar sujidades e parasitas. Apresentando na embalagem etiqueta de pesagem DEVERÁ OBEDECER LEGISLAÇÃO CABÍVEL.	Fresca – kg	100	Kg	3,49	349,00
69	CENOURA de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Quanto às características microscópicas, não deverá apresentar sujidades e parasitas. Apresentando na embalagem etiqueta de pesagem DEVERÁ OBEDECER LEGISLAÇÃO CABÍVEL.	Fresco - kg	150	Kg.	3,49	523,50
70	CENOURA (COTA RESERVADA) de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Quanto às características microscópicas, não deverá apresentar sujidades e parasitas. Apresentando na embalagem etiqueta de pesagem DEVERÁ OBEDECER LEGISLAÇÃO CABÍVEL.	Fresco - kg	50	Kg.	3,49	174,50
71	CHÁ MATE: Solúvel, tostado, em embalagem primária: Caixas com 250g. Prazo de validade mínimo de 6 meses e data de fabricação máxima de 30 dias , na entrega do produto.	Embalagem de 250 gramas	262	Unid.	5,85	1.532,70
72	CHÁ MATE (COTA RESERVADA): Solúvel, tostado, em embalagem primária: Caixas com 250g. Prazo de validade mínimo de 6 meses e data de fabricação máxima de 30 dias , na entrega do produto.	Embalagem de 250 gramas	88	Unid.	5,85	514,80
73	CHAMPIGNON Cogumelos fatiados em conserva. Ingredientes: Cogumelos champignon fatiados, salmoura (água e sal), acidulante ácido cítrico e conservador dióxido de enxofre. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem deverá ser original, em vidro ou saco plástico de polietileno ou polipropileno, resistente, atóxico ou pote plástico com tampa resistente. Ambas as embalagens devem estar bem vedadas e lacradas e de acordo com a legislação. Podem apresentar peso líquido de 100 (cem) gramas até 01 (um) kg. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem com 170 grs	75	Unid.	8,22	616,50
74	CHAMPIGNON (COTA RESERVADA) Cogumelos					



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

	fatiados em conserva. Ingredientes: Cogumelos champignon fatiados, salmoura (água e sal), acidulante ácido cítrico e conservador dióxido de enxofre. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem deverá ser original, em vidro ou saco plástico de polietileno ou polipropileno, resistente, atóxico ou pote plástico com tampa resistente. Ambas as embalagens devem estar bem vedadas e lacradas e de acordo com a legislação. Podem apresentar peso líquido de 100 (cem) gramas até 01 (um) kg. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem com 170 grs	25	Unid.	8,22	205,50
75	CHUCHU - verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Fresco	75	Kg	4,87	365,25
76	CHUCHU - (COTA RESERVADA) verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Fresco	25	Kg	4,87	121,75
77	COCO RALADO Úmido adoçado, embalagem de 400g. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	Embalagem de 400 gramas	75	Unid.	9,30	697,50
78	COCO RALADO (COTA RESERVADA) Úmido adoçado, embalagem de 400g. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	Embalagem de 400 gramas	25	Unid.	9,30	232,50
79	COLORIFICO à base de: fubá, óleo vegetal e corante natural urucum. Sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 500 grs	75	Unid.	4,80	360,00
80	COLORIFICO (COTA RESERVADA) à base de: fubá, óleo vegetal e corante natural urucum. Sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 500 grs	25	Unid.	4,80	120,00
81	COOKIES INTEGRAIS DE CHOCOLATE O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem contendo 400g do produto, com embalagem plástica interna, acondicionados em caixa de papelão reforçado. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 400 grs	375	Unid.	8,62	3.232,50
82	COOKIES INTEGRAIS DE CHOCOLATE (COTA					



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

	RESERVADA) O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem contendo 400g do produto, com reembalagem plástica interna, acondicionados em caixa de papelão reforçado. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 400 grs	125	Unid.	8,62	1.077,50
83	COUVE FLOR - nova, de 1ª qualidade, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Fresco- Unidade	120	Unid	5,25	630,00
84	COUVE FLOR - (COTA RESERVADA) nova, de 1ª qualidade, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Fresco- Unidade	40	Unid	5,25	210,00
85	CREME DE LEITE pasteurizado – 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Embalagem de 200 gramas	450	Unid.	2,78	1.251,00
86	CREME DE LEITE (COTA RESERVADA) pasteurizado – 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Embalagem de 200 gramas	150	Unid.	2,78	417,00
87	DOCE DE LEITE PASTOSO , deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na NTA 56. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Será tolerada a adição de aromatizantes naturais. Será proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio em quantidades	Embalagem de 300 a 500 gramas	150	Unid.	4,99	748,50



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

	estritamente necessário para a redução parcial da acidez do leite. Composição Nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% de lipídio e 6% proteína. Com registro no SIF ou SISP – embalagem de 300g a 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.					
88	DOCE DE LEITE PASTOSO, (COTA RESERVADA) deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na NTA 56. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Será tolerada a adição de aromatizantes naturais. Será proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio em quantidades estritamente necessário para a redução parcial da acidez do leite. Composição Nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% de lipídio e 6% proteína. Com registro no SIF ou SISP – embalagem de 300g a 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Embalagem de 300 a 500 gramas	50	Unid.	4,99	249,50
89	ERVILHAS EM LATA , embalagem de 200g. As latas não devem estar estufadas nem amassadas. O produto deverá ser rotulado conforme ficha técnica detalhada. Com 280g de peso líquido e 200g de peso drenado. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.	Lata 200grs (peso drenando)	300	Unid.	2,00	600,00
90	ERVILHAS EM LATA (COTA RESERVADA) embalagem de 200g. As latas não devem estar estufadas nem amassadas. O produto deverá ser rotulado conforme ficha técnica detalhada. Com 280g de peso líquido e 200g de peso drenado. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.	Lata 200grs (peso drenando)	100	Unid.	2,00	200,00
91	EXTRATO DE TOMATE: de acordo com as NTA 02 e 32. Preparado com frutos maduros escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01(um)% de açúcar e 05(cinco)% de cloreto de sódio. Isento de sujidades, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Aparência: massa mole. Cor: vermelha. Cheiro e sabor próprios. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega. Embalagem: - Primária: lata de folha de flandres , com verniz sanitário, contendo peso líquido de 340g- Secundária: caixa de papelão ondulado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; nº de registro no órgão competente; empilhamento máximo para armazenagem.	Embalagem de 340 gramas	75	Unid.	3,42	256,50
92	EXTRATO DE TOMATE (COTA RESERVADA): de acordo com as NTA 02 e 32. Preparado com frutos maduros escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Isento de fermentações e não indicar processamento					



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

	<p>defeituoso. Podendo conter adição de 01(um)% de açúcar e 05(cinco)% de cloreto de sódio. Isento de sujidades, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Aparência: massa mole. Cor: vermelha. Cheiro e sabor próprios. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega. Embalagem: - Primária: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, contendo peso líquido de 340g- Secundária: caixa de papelão ondulado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; nº de registro no órgão competente; empilhamento máximo para armazenagem.</p>	Embalagem de 340 gramas	25	Unid.	3,42	85,50
93	<p>EXTRATO DE TOMATE: de acordo com as NTA 02 e 32. Preparado com frutos maduros escolhidos, são, sem pele e sementes. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01(um)% de açúcar e 05(cinco)% de cloreto de sódio. Isento de sujidades, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Aparência: massa mole. Cor: vermelha. Cheiro e sabor próprios. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega. Embalagem: - Primária: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, contendo peso líquido de 840g- Secundária: caixa de papelão ondulado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; nº de registro no órgão competente; empilhamento máximo para armazenagem.</p>	Embalagem de 840 gramas	750	Unid.	9,52	7.140,00
94	<p>EXTRATO DE TOMATE (COTA RESERVADA): de acordo com as NTA 02 e 32. Preparado com frutos maduros escolhidos, são, sem pele e sementes. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01(um)% de açúcar e 05(cinco)% de cloreto de sódio. Isento de sujidades, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Aparência: massa mole. Cor: vermelha. Cheiro e sabor próprios. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega. Embalagem: - Primária: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, contendo peso líquido de 840g- Secundária: caixa de papelão ondulado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; nº de registro no órgão competente; empilhamento máximo para armazenagem.</p>	Embalagem de 840 gramas	250	Unid.	9,52	2.380,00
95	<p>FARINHA DE MILHO amarela, embalagem de 01 kg, produto obtido pela torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico</p>	Embalagem de 01 Kg	120	Unid.	4,13	495,60



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

	atóxico, transparente, com a impressão das informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 1kg, com prazo de validade mínimo de 4 meses a partir data de entrega, com data de fabricação até 30 dias no ato da entrega.					
96	FARINHA DE MILHO (COTA RESERVADA) amarela, embalagem de 01 kg, produto obtido pela torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, com a impressão das informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 1kg, com prazo de validade mínimo de 4 meses a partir data de entrega, com data de fabricação até 30 dias no ato da entrega.	Embalagem de 01 Kg	40	Unid.	4,13	165,20
97	FARINHA DE ROSCA Farinha de rosca, embalagem de 1kg, deve apresentar ausência de sujidades ou contaminações. Validade mínima de 1 mês.	Embalagem de 01 Kg	195	Unid	6,26	1.220,70
98	FARINHA DE ROSCA (COTA RESERVADA) Farinha de rosca, embalagem de 1kg, deve apresentar ausência de sujidades ou contaminações. Validade mínima de 1 mês.	Embalagem de 01 Kg	65	Unid	6,26	406,90
99	FARINHA DE TRIGO : (1kg.) Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir data de entrega. e data de fabricação de até 30 dias.	Embalagem de 01 Kg	60	Unid.	2,81	168,60
100	FARINHA DE TRIGO (COTA RESERVADA) (1kg.) Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir data de entrega. e data de fabricação de até 30 dias.	Embalagem de 01 Kg	20	Unid.	2,81	56,20
101	FARINHA DE TRIGO: (5kg.) Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 5kg. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir data de entrega. e data de fabricação de até 30 dias.	Embalagem de 05 kilos	75	Unid.	12,01	900,75
102	FARINHA DE TRIGO (COTA RESERVADA) (5kg.) Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 5kg. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir data de entrega. e data de fabricação de até 30 dias.	Embalagem de 05 kilos	25	Unid.	12,01	300,25
103	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL de qualidade, obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir data de entrega. e data de fabricação de até 30 dias.	Embalagem de 01 Kg	75	Unid.	3,89	291,75
104	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL (COTA RESERVADA) de qualidade, obtido de grãos de trigo	Embalagem	25	Unid.	3,89	97,25



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

	sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir data de entrega. e data de fabricação de até 30 dias.	de 01 Kg				
105	FARINHA LÁCTEA TRADICIONAL com Cereal Integral contendo Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, farinha de trigo integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante, contendo Glúten. 400 g. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 400 grs. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir data de entrega. e data de fabricação de até 30 dias	Embalagem de 400 grs	225	Unid.	12,18	2.740,50
106	FARINHA LÁCTEA TRADICIONAL (COTA RESERVADA) com Cereal Integral contendo Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, farinha de trigo integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante, contendo Glúten. 400 g. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 400 grs. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir data de entrega. e data de fabricação de até 30 dias	Embalagem de 400 grs	75	Unid.	12,18	913,50
107	FAROFA TEMPERADA de qualidade, obtido de grãos de trigo são, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 500 grs. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir data de entrega e data de fabricação de até 30 dias.	Embalagem de 500 grs	150	Unid.	5,61	841,50
108	FAROFA TEMPERADA (COTA RESERVADA) de qualidade, obtido de grãos de trigo são, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 500 grs. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir data de entrega. e data de fabricação de até 30 dias.	Embalagem de 500 grs	50	Unid.	5,61	280,50
109	FEIJÃO CARIOCA (COTA RESERVADA) Grãos comestíveis de Feijão “in Natura” constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos. Embalagem: Primária: Saco de polietileno transparente. Embalagem individual 1 kg. Secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade do produto. Rotulagem: Deve atender a Legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir data de entrega. e data de fabricação de até 30 dias.	Branco – Embalagem de 01 Kg	200	Unid.	5,27	1.054,00
110	FEIJÃO CARIOCA Grãos comestíveis de Feijão “in Natura” constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos. Embalagem: Primária: Saco de polietileno transparente. Embalagem individual 1 kg. Secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade do produto. Rotulagem: Deve atender a Legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir data de entrega. e data de fabricação de até 30 dias.	Branco – Embalagem de 01 Kg	600	Unid.	5,27	3.162,00
111	FEIJÃO PRETO tipo 01, novo, de boa qualidade, constituídos de grãos inteiros e são, Embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas (carunchos), odores estranhos, substâncias nocivas, pregos, paus, prazo de validade mínima de 06 meses a	Preto – Embalagem de 01 Kg	225	Unid	5,72	1.287,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

	partir da data de entrega.					
112	FEIJÃO PRETO (COTA RESERVADA) tipo 01, novo, de boa qualidade, constituídos de grãos inteiros e sãos, Embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas (carunchos), odores estranhos, substâncias nocivas, pregos, paus, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Preto – Embalagem de 01 Kg	75	Unid	5,72	429,00
113	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO: Fermento fresco para pães, embalagem de 10g. com Registro no M.S. Data de empacotamento e prazo de validade mínimo de 3 meses. Ingredientes: <i>saccharomyces cerevisiae</i> .	Embalagem de 10 grs	150	Unid.	1,10	165,00
114	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO: (COTA RESERVADA) Fermento fresco para pães, embalagem de 10g. com Registro no M.S. Data de empacotamento e prazo de validade mínimo de 3 meses. Ingredientes: <i>saccharomyces cerevisiae</i> .	Embalagem de 10 grs	50	Unid.	1,10	55,00
115	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: Embalagem: lata de 100g. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio, conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. e data de fabricação de até 30 dias..	Embalagem de 100 grs	150	Unid.	2,70	405,00
116	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: (COTA RESERVADA) Embalagem: lata de 100g. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio, conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. e data de fabricação de até 30 dias..	Embalagem de 100 grs	50	Unid.	2,70	135,00
117	FILE DE TILÁPIA CONGELADO : O produto deverá conter apenas o filé do peixe, sem pele e espinhas. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Congelado, sem sinais de descongelamento. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, intactas, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 1 kg (um quilo) por embalagem. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. - CP	Embalagem De 1 kg	150	Kg.	34,25	5.137,50
118	FILE DE TILÁPIA CONGELADO (COTA RESERVADA) : O produto deverá conter apenas o filé do peixe, sem pele e espinhas. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Congelado, sem sinais de descongelamento. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, intactas, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 1 kg (um quilo) por embalagem. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. - CP	Embalagem De 1 kg	50	Kg.	34,25	1.712,50
119	FLOCOS DE CEREAL de qualidade, obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em	Embalagem de 200 gramas	225	Kg	7,63	1.716,75



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

	pacotes de 200 grs. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir data de entrega. e data de fabricação de até 30 dias.					
120	FLOCOS DE CEREAL (COTA RESERVADA) de qualidade, obtido de grãos de trigo são, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 200 grs. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir data de entrega. e data de fabricação de até 30 dias.	Embalagem de 200 gramas	75	Kg	7,63	572,25
121	FRANGO, (PEITO SEM OSSO): Carne de frango tipo peito congelado sem tempero, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas com cheiro e sabor característicos, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	Peito - congelado	525	Kg	12,90	6.772,50
122	FRANGO, (PEITO SEM OSSO): (COTA RESERVADA) Carne de frango tipo peito congelado sem tempero, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas com cheiro e sabor característicos, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	Peito - congelado	175	Kg	12,90	2.257,50
123	FRANGO COXA E SOBRECOXA -congelada, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	Coxa e sobrecoxa - congelado	525	Unid.	8,76	4.599,00
124	FRANGO COXA E SOBRECOXA (COTA RESERVADA) - congelada, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	Coxa e sobrecoxa - congelado	175	Unid.	8,76	1.533,00
125	FRANGO INTEIRO - congelada, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele					



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

	aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	Inteiro - congelado	375	Unid.	8,16	3.060,00
126	FRANGO INTEIRO - (COTA RESERVADA) congelada, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	Inteiro - congelado	125	Unid.	8,16	1,020,00
127	FUBÁ: Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, com a impressão das informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 01 kg, com prazo de validade de no mínimo 180 dias , com data de fabricação até 30 dias no ato da entrega.	Base de milho, pacote de 01 Kg	187	Unid.	2,55	476,85
128	FUBÁ: (COTA RESERVADA) Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, com a impressão das informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 01 kg, com prazo de validade de no mínimo 180 dias , com data de fabricação até 30 dias no ato da entrega.	Base de milho, pacote de 01 Kg	63	Unid.	2,55	160,65
129	GELATINA EM PÓ: em embalagem de 35g. de polietileno, opaco, atóxico, com data de fabricação, Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega e número de lotes aparentes com registro no MS.	Div sabores – bem. de 35 gramas	187	Unid.	1,10	205,70
130	GELATINA EM PÓ: (COTA RESERVADA) em embalagem de 35g. de polietileno, opaco, atóxico, com data de fabricação, Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega e número de lotes aparentes com registro no MS.	Div sabores – bem. de 35 gramas	63	Unid.	1,10	69,30
131	GELÉIA DE FRUTAS devem apresentar-se sob o aspecto de bases gelatinosa, de consistência tal, que quando extraídas de seus recipientes, sejam capazes de se manterem no estado semi-sólido. As geléias transparentes que não contiverem em sua massa pedaços de frutas devem, ainda, apresentar elasticidade ao toque, retornando à sua forma primitiva após ligeira pressão. A cor e o cheiro devem ser próprios da fruta de origem. O sabor deve ser doce, semi-ácido, de acordo com a fruta de origem. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 500 gramas	75	Unid.	8,95	671,25



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

132	GELÉIA DE FRUTAS (COTA RESERVADA) devem apresentar-se sob o aspecto de bases gelatinosa, de consistência tal, que quando extraídas de seus recipientes, sejam capazes de se manterem no estado semi-sólido. As geléias transparentes que não contiverem em sua massa pedaços de frutas devem, ainda, apresentar elasticidade ao toque, retornando à sua forma primitiva após ligeira pressão. A cor e o cheiro devem ser próprios da fruta de origem. O sabor deve ser doce, semi-ácido, de acordo com a fruta de origem. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 500 gramas	25	Unid.	8,95	223,75
133	GENGIBRE de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Quanto às características microscópicas, não deverá apresentar sujidades e parasitas. Apresentando na embalagem etiqueta de pesagem DEVERÁ OBEDECER LEGISLAÇÃO CABIVEL.	Granel - Kg	7	Unid.	13,32	93,24
134	GENGIBRE (COTA RESERVADA) de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Quanto às características microscópicas, não deverá apresentar sujidades e parasitas. Apresentando na embalagem etiqueta de pesagem DEVERÁ OBEDECER LEGISLAÇÃO CABIVEL.	Granel - Kg	3	Unid.	13,32	39,96
135	GOIABADA Produto de boa qualidade. Doces de 500g, embalados individualmente. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	Embalagem 500 gr	22	Unid.	5,16	113,52
136	GOIABADA (COTA RESERVADA) Produto de boa qualidade. Doces de 500g, embalados individualmente. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	Embalagem 500 gr	8	Unid.	5,16	41,28
137	GRANOLA pacote de 300g de boa qualidade com Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Ingredientes: Aveia em flocos, mel, fibra em germen de trigo, açúcar mascavo, uva passa, flocos de cereais, castanhas, flocos de milho, óleo vegetal, maçã desidratada, gergelim e malte de cereais. Contém glúten.	Embalagem 300 gr	150	Unid.	7,66	1.149,00
138	GRANOLA (COTA RESERVADA) pacote de 300g de boa qualidade com Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Ingredientes: Aveia em flocos, mel, fibra em germen de trigo, açúcar mascavo, uva passa, flocos de cereais, castanhas, flocos de milho, óleo vegetal, maçã desidratada, gergelim e malte de cereais. Contém glúten.	Embalagem 300 gr	50	Unid.	7,66	383,00
139	IOGURTE – Elaborado a partir de leite pasteurizado, com polpa de frutas, sabor morango, coco ou salada de frutas. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos, livre de sujidades e qualquer substância contaminante. Rotulagem e embalagem: acondicionados em sacos plásticos atóxicos de 1 litro, contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, e número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. Prazo de validade mínimo de 10 dias.	Embalagem de 01 litro	375	Unid	3,59	1.346,25
140	IOGURTE (COTA RESERVADA) – Elaborado a partir de leite pasteurizado, com polpa de frutas, sabor morango, coco ou salada de frutas. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos, livre de sujidades e qualquer substância contaminante. Rotulagem e embalagem: acondicionados em sacos plásticos atóxicos de 1 litro,	Embalagem de 01 litro	125	Unid	3,59	448,75



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

	contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, e número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. Prazo de validade mínimo de 10 dias.					
141	LEITE CONDENSADO Embalagem longa vida de 395g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Caixinha 395 grs	75	Unid.	4,43	332,25
142	LEITE CONDENSADO (COTA RESERVADA) Embalagem longa vida de 395g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Caixinha 395 grs	25	Unid.	4,43	110,75
143	LEITE EM PÓ PASTEURIZADO INTEGRAL acondicionado na embalagem de polietileno de 01 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, temperatura desejável, quantidade de produto, número de registro no Ministério da Agricultura e do Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura, apresentar cor, sabor e odor próprio. Validade mínima de 4 dias da entrega na unidade.	Em pó integ. – Embalagem de 400 gramas	450	Unid.	9,38	4.221,00
144	LEITE EM PÓ PASTEURIZADO INTEGRAL (COTA RESERVADA) acondicionado na embalagem de polietileno de 01 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, temperatura desejável, quantidade de produto, número de registro no Ministério da Agricultura e do Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura, apresentar cor, sabor e odor próprio. Validade mínima de 4 dias da entrega na unidade.	Em pó integ. – Embalagem de 400 gramas	150	Unid.	9,38	1.407,00
145	LINGUIÇA CALABRESA de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega do produto.	Granel - Kg	375	Unid.	14,85	5.568,75
146	LINGUIÇA CALABRESA (COTA RESERVADA) de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega do produto.	Granel - Kg	125	Unid.	14,85	1.856,25
147	LINGUIÇA TOSCANA de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega do produto.	Granel - Kg	195	Kg	12,43	2.423,85
148	LINGUIÇA TOSCANA (COTA RESERVADA) de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor,					



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

	cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega do produto.	Granel - Kg	60	Kg	12,43	745,80
149	MAÇA NACIONAL FUGI de acordo com a NTA 17; tipo, comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos, que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Fresco - kg	450	Unid.	4,19	1.885,50
150	MAÇA NACIONAL FUGI (COTA RESERVADA) de acordo com a NTA 17; tipo, comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos, que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Fresco - kg	150	Unid.	4,19	628,50
151	MACARRÃO PARA SOPA DE LETRINHAS com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g ou 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Embalagem de ou 1 kg	120	Unid	5,95	714,00
152	MACARRÃO PARA SOPA DE LETRINHAS (COTA RESERVADA) com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g ou 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Embalagem de ou 1 kg	40	Unid	5,95	238,00
153	MACARRÃO ESPAGUETE macarrão espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 01 Kg	120	Unid.	3,80	456,00
154	MACARRÃO ESPAGUETE (COTA RESERVADA) macarrão espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 01 Kg	40	Unid.	3,80	152,00
155	MACARRÃO INTEGRAL macarrão espaguete integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1 kg, isento de qualquer	Embalagem de 01 Kg	37	Unid.	3,99	147,63



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

	substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.					
156	MACARRÃO INTEGRAL (COTA RESERVADA) macarrão espaguete integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1 kg, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 01 Kg	13	Unid.	3,99	51,87
157	MACARRÃO (AVE MARIA) Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Ave Maria - Embalagem de 01 Kg	112	Unid.	4,87	545,44
158	MACARRÃO (AVE MARIA) (COTA RESERVADA) Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Ave Maria - Embalagem de 01 Kg	38	Unid.	4,87	185,06
159	MACARRÃO PARAFUSO: Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá	Embalagem de 01 Kg	150	Unid.	5,01	751,50



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

	apresentar-se fermentado ou rançoso. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.					
160	MACARRÃO PARAFUSO: (COTA RESERVADA) Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 01 Kg	50	Unid.	5,01	250,50
161	MAIONESE Cremosa, TP. Composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido láctico e ácido cítrico, antioxidantes. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 500 grs	37	Unid.	5,20	192,40
162	MAIONESE (COTA RESERVADA) Cremosa, TP. Composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido láctico e ácido cítrico, antioxidantes. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 500 grs	13	Unid.	5,20	67,60
163	MAMÃO de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Fresco Kilo	75	Kilo	5,22	391,50
164	MAMÃO (COTA RESERVADA) de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Fresco Kilo	25	Kilo	5,22	130,50
165	MANGA de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Fresco Kilo	75	Kilo	2,49	186,75
166	MANGA (COTA RESERVADA) de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Fresco Kilo	25	Kilo	2,49	62,25
167	MARGARINA COM SAL , 80% de lipídios, livre de					



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

	gorduras trans, à base de: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, Sal, 15.000UI de Vitamina A por Kg, Estabilizantes: Mono e Diglicerídios de Ácidos Graxos (INS 471) e Lecitina de soja (INS 322), Conservadores: Sorbato de Potássio (INS 202) e Benzoato de Sódio (INS 211), Acidulante Ácido Cítrico (INS 330), Aroma Idêntico ao Natural de Manteiga, Antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), Corantes Naturais de: Urucum (INS 160b) e Cúrcuma (INS 100) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160i), em pote com 500 g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 500 grs	300	Unid	5,46	1.638,00
168	MARGARINA COM SAL, (COTA RESERVADA) 80% de lipídios, livre de gorduras trans, à base de: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, Sal, 15.000UI de Vitamina A por Kg, Estabilizantes: Mono e Diglicerídios de Ácidos Graxos (INS 471) e Lecitina de soja (INS 322), Conservadores: Sorbato de Potássio (INS 202) e Benzoato de Sódio (INS 211), Acidulante Ácido Cítrico (INS 330), Aroma Idêntico ao Natural de Manteiga, Antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), Corantes Naturais de: Urucum (INS 160b) e Cúrcuma (INS 100) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160i), em pote com 500 g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 500 grs	100	Unid	5,46	545,00
169	MEL Produto natural, sem adição de conservante, corante ou espessante sintético, deve se apresentar como líquido denso, viscoso, translúcido, sem cristalização e sem espuma superficial O mel deve atender ao disposto na Resolução –RDC 175 de 8/07/03. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 01 Kg	37	Unid.	26,70	987,90
170	MEL (COTA RESERVADA) Produto natural, sem adição de conservante, corante ou espessante sintético, deve se apresentar como líquido denso, viscoso, translúcido, sem cristalização e sem espuma superficial O mel deve atender ao disposto na Resolução –RDC 175 de 8/07/03. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 01 Kg	13	Unid	26,70	347,10
171	MELÃO de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Fresco Unid	75	Kg	6,18	463,50
172	MELÃO (COTA RESERVADA) de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Fresco Unid	25	Kg	6,18	154,50
173	MILHO DE PIPOCA classe 1, cor amarela, em grão duro, limpo, não pode estar mofado ou carunchado, com sabor e cheiro característico, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, e detritos animais ou vegetais, acondicionados em sacos plástico resistentes de 500 grs. Rótulo com informação nutricional. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 500 grs	150	Unid.	2,82	423,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

174	MILHO DE PIPOCA (COTA RESERVADA) classe 1, cor amarela, em grão duro, limpo, não pode estar mofado ou carunchado, com sabor e cheiro característico, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, e detritos animais ou vegetais, acondicionados em sacos plástico resistentes de 500 grs. Rótulo com informação nutricional. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 500 grs	50	Unid.	2,82	141,00
175	MILHO VERDE EM CONSERVA: Simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 280g (conteúdo drenado), validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. (Peso líquido 280g e peso drenado 200g). Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 200 gramas (peso drenado)	337	Unid	2,12	714,44
176	MILHO VERDE EM CONSERVA: (COTA RESERVADA) Simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 280g (conteúdo drenado), validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. (Peso líquido 280g e peso drenado 200g). Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 200 gramas (peso drenado)	113	Unid	2,12	239,56
177	ÓLEO DE SOJA REFINADO – óleo refinado de soja, embalagem em frasco plástico de 900 ml. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega, constando no rotulo a composição nutricional para 100 ml– cx 20x900ml	Embalagem lata com 900 ml	525	Unid.	4,09	2.147,25
178	ÓLEO DE SOJA REFINADO – (COTA RESERVADA) óleo refinado de soja, embalagem em frasco plástico de 900 ml. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega, constando no rotulo a composição nutricional para 100 ml– cx 20x900ml	Embalagem lata com 900 ml	175	Unid.	4,09	715,75
179	ORÉGANO DESIDRATADO deverá ser constituído por folhas de espécies vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio – embalagem 50g. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	Embalagem de 50 grs	30	Unid.	5,60	168,00
180	ORÉGANO DESIDRATADO (COTA RESERVADA) deverá ser constituído por folhas de espécies vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio – embalagem 50g. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	Embalagem de 50 grs	10	Unid.	5,60	56,00
181	OVOS TIPO GRANDES , embalados em bandejas e caixa de papelão fechada, com 12 bandejas de 30 unidades. Procedentes de estabelecimento com Inspeção Sanitária Oficial. Deve apresentar-se integro, limpo, sem rachaduras ou trincados. Prazo de validade: de acordo c/ legislação Data de fabricação: de acordo c/ legislação.	Bandeja com 30 unidades	225	Unid.	10,83	2.436,75
182	OVOS TIPO GRANDES, (COTA RESERVADA) embalados em bandejas e caixa de papelão fechada, com 12 bandejas de 30 unidades. Procedentes de estabelecimento com Inspeção Sanitária Oficial. Deve apresentar-se integro, limpo, sem rachaduras ou trincados. Prazo de validade: de acordo c/ legislação Data de fabricação: de acordo c/ legislação.	Bandeja com 30 unidades	75	Unid.	10,83	812,25
183	PIMENTÃO VERDE de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de	Fresco - kg	22	Kg	5,49	120,78



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

	amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.					
184	PIMENTÃO VERDE (COTA RESERVADA) de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Fresco - kg	8	Kg	5,49	43,92
185	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDAS sabor morango, para ser misturado no leite.	Emb. de 400 gramas	300	Unid.	3,99	1.197,00
186	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDAS (COTA RESERVADA) sabor morango, para ser misturado no leite.	Emb. de 400 gramas	100	Unid.	3,99	399,00
187	PONCÃN de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Fresco- kg	225	Kg.	6,99	1.572,75
188	PONCÃN (COTA RESERVADA) de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Fresco- kg	75	Kg.	6,99	524,25
189	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 250 gramas	195	Unid	7,00	1.365,00
190	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - (COTA RESERVADA) Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 250 gramas	65	Unid	7,00	455,00
191	QUEIJO RALADO Queijo tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 50g	75	Unid	3,63	272,25
192	QUEIJO RALADO (COTA RESERVADA) Queijo tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 50g	25	Unid	3,63	90,75
193	QUIRERINHA características técnicas: subproduto do milho, de cor amarela, fina. Embalagem: pacotes de	Embalagem	75	Unid.	2,17	162,75



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

	polietileno transparente atóxico com 200g. Deve estar livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	de 200 gramas				
194	QUIRERINHA (COTA RESERVADA) características técnicas: subproduto do milho, de cor amarela, fina. Embalagem: pacotes de polietileno transparente atóxico com 200g. Deve estar livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 200 gramas	25	Unid.	2,17	54,25
195	REFRESCO EM PÓ COM POLPA DE FRUTAS: enriquecida com Vitamina D, b1, C, Ferro e Zinco para adicionar ao leite, embalagens contendo Açúcar, Maltodextrina, soro de leite, Minerais, Aromatizante, Antiumectante Dióxido de Silício, Antioxidante Ácido Ascórbico, Acidulante Ácido Cítrico e Corantes naturais Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 350 gramas	225	Unid.	5,34	1.201,50
196	REFRESCO EM PÓ COM POLPA DE FRUTAS: (COTA RESERVADA) enriquecida com Vitamina D, b1, C, Ferro e Zinco para adicionar ao leite, embalagens contendo Açúcar, Maltodextrina, soro de leite, Minerais, Aromatizante, Antiumectante Dióxido de Silício, Antioxidante Ácido Ascórbico, Acidulante Ácido Cítrico e Corantes naturais Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 350 gramas	75	Unid.	5,34	400,50
197	REPOLHO de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Fresco - Unidade	120	Kg.	2,34	280,80
198	REPOLHO (COTA RESERVADA) de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Fresco - Unidade	40	Kg.	2,34	93,60
199	REQUEIJÃO CREMOSO produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega.	Embalagem de 200g	150	Unid	7,62	1.143,00
200	REQUEIJÃO CREMOSO (COTA RESERVADA) produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega.	Embalagem de 200g	50	Unid	7,62	381,00
201	ROSQUINHA DE CÔCO O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem contendo 400g do produto, com reembalagem plástica interna, acondicionados em caixa de papelão reforçado. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da	Embalagem de 400 Gramas	375	Unid.	5,99	2.246,25



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

	data de entrega.					
202	ROSQUINHA DE CÓCO (COTA RESERVADA) O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem contendo 400g do produto, com reembalagem plástica interna, acondicionados em caixa de papelão reforçado. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 400 Gramas	125	Unid.	5,99	748,75
203	SAGU ingredientes: sagu: fécula de mandioca (formato pérola), sem adição de glúten; mistura sabor de uva: açúcar, ácido cítrico (INS330), aroma natural de uva, corante natural de clorofila (INS 140i) e corante natural de carmim (INS 120), sem adição de glúten. Não deverá apresentar impurezas, substâncias nocivas, aspecto e cheiro não característico. Embalagem: acondicionado em pacotes de polietileno leitoso atóxico, sendo o sagu com 500 g e a mistura sabor uva com 500g, totalizando 1 kg de produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 500 grs	37	Unid	5,07	187,59
204	SAGU (COTA RESERVADA) ingredientes: sagu: fécula de mandioca (formato pérola), sem adição de glúten; mistura sabor de uva: açúcar, ácido cítrico (INS330), aroma natural de uva, corante natural de clorofila (INS 140i) e corante natural de carmim (INS 120), sem adição de glúten. Não deverá apresentar impurezas, substâncias nocivas, aspecto e cheiro não característico. Embalagem: acondicionado em pacotes de polietileno leitoso atóxico, sendo o sagu com 500 g e a mistura sabor uva com 500g, totalizando 1 kg de produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 500 grs	13	Unid	5,07	65,91
205	SAL IODADO REFINADO – Produto de origem marinha, refinado, com adição de iodo. Branco, limpo, sem presença de sujidades ou contaminação física e química. Embalagem plástica, transparente, resistente de 01 kg. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 01 Kg	187	Unid.	1,48	276,76
206	SAL IODADO REFINADO (COTA RESERVADA) – Produto de origem marinha, refinado, com adição de iodo. Branco, limpo, sem presença de sujidades ou contaminação física e química. Embalagem plástica, transparente, resistente de 01 kg. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 01 Kg	63	Unid.	1,48	93,24
207	SALSICHA tipo hot-dog, resfriada, Prazo de validade mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega.	A granel	375	Kg.	9,06	3.397,50
208	SALSICHA (COTA RESERVADA) tipo hot-dog, resfriada, Prazo de validade mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega.	A granel	125	Kg.	9,06	1.132,50
209	SHOYU Embalagem plástica de 900 ml de 1ª qualidade. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem 900 ml	15	Unid.	7,51	112,65
210	SHOYU (COTA RESERVADA) Embalagem plástica de 900 ml de 1ª qualidade. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem 900 ml	5	Unid.	7,51	37,55
211	SUCO CONCENTRADO de frutas (sabores diversos). Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 5 litros	37	Unid.	8,79	325,23
212	SUCO CONCENTRADO (COTA RESERVADA) de frutas (sabores diversos). Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 5 litros	13	Unid.	8,79	114,27
213	SUCO DE UVA INTEGRAL Suco de uva 100% natural. Tipo colonial, sem conservantes. Embalagem: garrafa de vidro, contendo 1 litro do	Garrafa de 1 litro	150	Unid	16,99	2.548,50



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

	produto. Deverá constar rotulagem com informação nutricional do produto e ficha técnica.					
214	SUCO DE UVA INTEGRAL (COTA RESERVADA) Suco de uva 100% natural. Tipo colonial, sem conservantes. Embalagem: garrafa de vidro, contendo 1 litro do produto. Deverá constar rotulagem com informação nutricional do produto e ficha técnica.	Garrafa de 1 litro	50	Unid	16,99	849,50
215	TOMATE: de 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos. Apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Fresco kg	37	Kg.	4,66	172,42
216	TOMATE: (COTA RESERVADA) de 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos. Apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Fresco kg	13	Kg.	4,66	60,58
217	TORRADA INTEGRAL O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem contendo 400g do produto, com reembalagem plástica interna, acondicionados em caixa de papelão reforçado. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. CR	Embalagem de 150 gramas	375	Unid	3,29	1.233,75
218	TORRADA INTEGRAL (COTA RESERVADA) O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem contendo 400g do produto, com reembalagem plástica interna, acondicionados em caixa de papelão reforçado. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. CR	Embalagem de 150 gramas	125	Unid	3,29	411,25
219	UVA PASSA preta sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. (Pct com 200g). Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 200 gramas	37	Unid.	6,12	226,44
220	UVA PASSA (COTA RESERVADA) preta sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. (Pct com 200g). Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 200 gramas	13	Unid.	6,12	79,56
221	VAGEM DE 1ª QUALIDADE , sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Fresco kg	112	Kg.	5,87	657,44
222	VAGEM DE 1ª QUALIDADE, (COTA RESERVADA) sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Fresco kg	38	Kg.	5,87	223,06
223	VINAGRE DE VINHO BRANCO OU ALCÓOL : de acordo com as NTA 02 e 72, fermentado acético de álcool e vinho branco, resultante da fermentação de álcool (90%) e vinho branco), isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, com ausência de insetos e outros animais em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, parasitas, sujidades e objetos rígidos, pontiagudos e / ou cortantes. Características: Aparência: líquido límpido. Cor, odor e sabor próprios. Prazo de	Emb. com 750 ml	75	Unid.	3,57	267,75



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

	validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem Primária: frasco plástico atóxico contendo volume líquido de 750 ml. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada adequada ao empilhamento recomendado com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. 12x750 ml					
224	VINAGRE DE VINHO BRANCO OU ÁLCOOL : (COTA RESERVADA) de acordo com as NTA 02 e 72, fermentado acético de álcool e vinho branco, resultante da fermentação de álcool (90%) e vinho branco), isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, com ausência de insetos e outros animais em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, parasitas, sujidades e objetos rígidos, pontiagudos e / ou cortantes. Características: Aparência: líquido límpido. Cor, odor e sabor próprios. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem Primária: frasco plástico atóxico contendo volume líquido de 750 ml. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada adequada ao empilhamento recomendado com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. 12x750 ml	Emb. com 750 ml	25	Unid.	3,57	89,25
225	XAROPE DE GROSELHA , frasco de 900 ml não gaseificado, com densidade mínima de 1,30 ou seja 62% de açúcar em peso, obtido pela dissolução em água potável de açúcares, adicionado em aromatizantes e outras substâncias alimentícias. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 900 ml	75	Unid.	9,70	727,50
226	XAROPE DE GROSELHA, (COTA RESERVADA) frasco de 900 ml não gaseificado, com densidade mínima de 1,30 ou seja 62% de açúcar em peso, obtido pela dissolução em água potável de açúcares, adicionado em aromatizantes e outras substâncias alimentícias. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 900 ml	25	Unid.	9,70	242,50
Total Geral						R\$ 248.174,25

- A) Proibido transferir no todo ou em parte os bens licitados a terceiros, sem a expressa anuência da contratante;
- B) Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com os serviços contratados, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer ônus ou custos adicionais;
- C) Ser responsável por todas as despesas inerentes aos serviços contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o serviço do objeto contratual;
- D) Ser responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;
- E) A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos sociais, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento; e) fornecer o objeto nas condições estipuladas neste, mediante a solicitação e quantificação dos Gestores do Contrato, efetivando controle do fornecimento, através de relatório;



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

- F) Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes do custo do serviço, conforme a necessidade e programação, por intermédio da Secretaria (gestor do contrato); bem assim solicitar a substituição caso esteja fora de especificação;
- G) Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- H) Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- I) Entregar os itens de acordo com o ANEXO I do edital no prazo máximo de 48 horas após o recebimento da Autorização da Secretaria requisitante;
- J) Os pedidos poderão ser feitos de forma fracionada.
- K) Os hortifrutigranjeiros e derivados de leite deverão ser entregues **impreterivelmente todas as segundas e quartas feiras (duas vezes por semana)**, no horário compreendido das 07:00 hrs as 11:00 hrs e das 13:00 hrs às 15:00 hrs, no departamento de EDUCAÇÃO do Município, conforme solicitação.
- L) As carnes deverão ser entregues **quinzenalmente, nas segundas-feiras**, no horário compreendido das 07:00 hrs as 11:00hrs e das 13:00 hrs as 15:00 hrs no departamento de EDUCAÇÃO do Município, conforme solicitação.
- M) Na entrega de itens que tenham seu peso fracionado (ex: 4 kg de batata, 6 kg de carne, etc.), somente serão recebidos com a etiqueta da pesagem colada no produto.

Nova Fátima, 06 de fevereiro de 2018.

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. xxx/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

Termo de contrato para aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar, atender o Programa Peti e demais departamentos do Município de Nova Fátima (PR), para o exercício de 2018, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, que fazem entre si Município de Nova Fátima (PR), e a Empresa vencedora.

O MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, com inscrição no **CNPJ/MF** Sob o nº. 75.828.418/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo prefeito Municipal, o senhor **Roberto Carlos Messias**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, e, em seqüência, designada simplesmente **CONTRATADA** a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** inscrição Estadual nº. **xxxxxxxxxxxxx**, Inscrição Municipal nº. **xxxxxxxxxxxxx**, representada pelo Sr. **xxxxxxxxxxxxx**, inscrito no CPF nº **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, RG nº **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** pactuam o presente contrato, cuja celebração será efetuada de acordo com o processo licitatório modalidade **Pregão Presencial nº 007/2018**, e que se regerá pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 27/2006 e demais legislação consolidada, parte integrante deste contrato, pelos termos da proposta vencedora e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar, atender o Programa Peti e demais departamentos do Município de Nova Fátima (PR), para o exercício de 2018, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, nas quantidades descritas no ANEXO I, ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
XX	XXX	XX	XX	XX	XX

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES ECONOMICAS

Parágrafo Primeiro - O valor total do presente contrato é de R\$ xxx (xxxx).

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado entre os dias 10 e 20 no mês subsequente ao da entrega dos materiais/prestação dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo órgão competente, através de depósito bancário. No momento da Emissão da Nota fiscal a empresa deverá enviá-la por fax 43 3552-1122 ou no email: comprasnovafatima@gmail.com, confirmando o seu recebimento.

A empresa vencedora deverá fornecer no corpo da nota fiscal o número da conta corrente e agência para realização do pagamento. Caso a licitante vencedora não tenha conta corrente nos bancos Oficiais do Município (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), **deverá fazer a emissão de boletos**, caso contrario as despesas com taxas correspondente aos pagamentos ficará a cargo da contratada.

A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação, termo de contrato e tipo de licitação.

Parágrafo Terceiro - A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

Parágrafo Quarto - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

- Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

- O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

Para atender às despesas, pelos pagamentos devidos, responderá o recurso da Dotação Orçamentária Código:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL	
001 – GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0024.2002 – Manut. Do Gabinete do Prefeito	
04 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
04.122.0024.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica	
10 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 3.430,00
002 – SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0023.2006 – Manutenção do Departamento de Transito Municipal	
101 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 3.300,00
04.122.0024.2005 – Manutenção Da Administração Geral	
24 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 389.397,99
25 – 33.90.30.00.00 (01510) – Material de Consumo.....	R\$ 45.000,00
26 – 33.90.30.00.00 (01511) – Material de Consumo.....	R\$ 58.000,00
04.122.0024.2008 – Manutenção da Capela Mortuária	
49 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
04.128.0024.2011 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
56 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
04.122.0024.2012 – Manutenção do Departamento de UMC	
62 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
04.122.0024.2013 – Manut. Das Secret. Gov. e Planejamento	
69 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 4.500,00
04.122.0024.2014 – Manutenção da UCI – Unidade de Controle Interno	
75 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
04.122.0024.2015 – Manutenção Depto de Ident. Expedição e Serv. Militar	
81 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
04.122.0024.2018 – Manutenção Reforma e Restauração de Imóveis	
85 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 2.500,00
04.123.0024.2019 – Manutenção do Departamento de Tesouraria	
94 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
03 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
002 – SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.123.0024.2021 – Manutenção do Departamento de Tributação	
109 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 12.000,00
003 – SETOR DE CONTABILIDADE	
04.123.0024.2022 – Manutenção do Departamento Contábil	
116 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.500,00
04 – DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERV URBANOS	
001 – SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
15.451.0023.1001 – Pavimentação e Recapeamentos Asfálticos	
120 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
121 – 33.90.30.00.00 (01512) – Material de Consumo.....	R\$ 20.800,00
15.451.0023.2024 – Manutenção do Convênio Fundo Especial	
126 – 33.90.30.00.00 (01504) – Material de Consumo.....	R\$ 61.288,26
15.452.0023.2023 – Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas	
130 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 17.259,81
15.782.0023.2025 – Manutenção do Terminal Rodoviario	



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

134 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 4.700,00
15.452.0023.2026 – Manutenção do Departamento Rodoviário	
139 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 110.000,00
15.452.0023.2027 – Manutenção da Oficina/Patio	
145 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 25.000,00
002 – SETOR DE OBRAS	
15.452.0023.2028 – Manutenção da Limpeza Pública	
151 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 40.000,00
003 – SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	
15.452.0023.2029 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
157 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
15.452.0023.2030 – Manutenção do Cemitério Municipal	
162 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.500,00
15.452.0023.2031 – Manutenção da Iluminação Pública	
164 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
165 – 33.90.30.00.00 (01507) – Material de Consumo.....	R\$ 25.000,00
15.782.0023.2032 – Manutenção do Convênio Malha Viária	
169 – 33.90.30.00.00 (01718) – Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
001 – SETOR DE ENSINO – CONVENIO	
12.361.0029.2033 – Manutenção do Convênio Merenda – PNAE	
172 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
173 – 33.90.30.00.00 (01111) – Material de Consumo.....	R\$ 86.000,00
12.361.0029.2035 – Manutenção do Convênio Salário Educação	
175 – 33.90.30.00.00 (01107) – Material de Consumo.....	R\$ 221.103,64
12.361.0029.2036 – Manutenção do Convênio PNATE/PETE	
179 – 33.90.30.00.00 (01120) – Material de Consumo.....	R\$ 41.000,00
180 – 33.90.30.00.00 (01145) – Material de Consumo.....	R\$ 71.000,00
12.361.0029.2039 – Manutenção do Convênio PDDE	
183 – 33.90.30.00.00 (01123) – Material de Consumo.....	R\$ 800,00
12.361.0031.2041 – Manutenção de Escola Municipal 40%	
186 – 33.90.30.00.00 (01102) – Material de Consumo.....	R\$ 19.437,11
003 – SETOR DE ENSINO – MDE	
12.361.0029.2042 – Manutenção da Cozinha Central	
195 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
12.361.0031.2043 – Manutenção do Departamento de Educação 5%	
202 – 33.90.30.00.00 (00103) – Material de Consumo.....	R\$ 5.507,50
12.361.0031.2045 – Manutenção de Escolas 5%	
213 – 33.90.30.00.00 (00103) – Material de Consumo.....	R\$ 26.944,70
12.361.0031.2046 – Manutenção de Escolas Municipais 25%	
220 – 33.90.30.00.00 (00104) – Material de Consumo.....	R\$ 19.920,00
12.365.0032.2047 – Manutenção do Centro Educacional Infantil Mãe e Rainha	
230 – 33.90.30.00.00 (00103) – Material de Consumo.....	R\$ 26.000,00
231 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 12.000,00
12.365.0038.2088 – Manutenção Unidade Infantil – Proinfancia	
242 – 33.90.30.00.00 (00130) – Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
243 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
06 – DEPTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER	
001 – SETOR CULTURA	
13.392.0007.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	
252 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 9.230,00
13.813.0045.2095 – Manutenção da Biblioteca Municipal	
259 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
002 – SETOR DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2051 – Manutenção do Ginásio de Esporte Félix e Pedroso	
265 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
27.813.0034.2053 – Manutenção da Quadra Poliesportiva	
275 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
27.813.0034.2054 – Incentivo ao Esporte Amador	
281 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

27.813.0034.2055 – Programação e Promoção de Eventos Esportivos	
286 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 4.500,00
27.813.0034.2056 – Manutenção das Secretarias do Esporte e Lazer	
290 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 4.800,00
003 – SETOR DE TURISMO	
29.695.0034.3014 – Manutenção Secretaria de Turismo	
296 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 2.500,00
07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0008.2057 – Manutenção do Centro de Saúde Municipal	
306 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 49.047,28
307 – 33.90.30.00.00 (01303) – Material de Consumo.....	R\$ 56.916,01
10.301.0008.2059 – Manutenção de Convênio FAE	
320 – 33.90.30.00.00 (01320) – Material de Consumo.....	R\$ 11.000,00
10.301.0008.2060 – Manutenção do Programa de Atendimento Básico – PAB	
325 – 33.90.30.00.00 (01495) – Material de Consumo.....	R\$ 1.214,00
10.302.0008.2061 – Manutenção do Programa Saúde Bucal	
331 – 33.90.30.00.00 (01495) – Material de Consumo.....	R\$ 15,23
10.302.0008.2062 – Manutenção do Programa PSF	
336 – 33.90.30.00.00 (01495) – Material de Consumo.....	R\$ 3.547,30
10.302.0008.2063 – Manutenção do Programa PACS	
341 – 33.90.30.00.00 (01495) – Material de Consumo.....	R\$ 7.400,00
10.302.0008.2065 – Manutenção do Programa Incentivo a Saude Bucal	
344 – 33.90.30.00.00 (01326) – Material de Consumo.....	R\$ 24.550,00
10.301.0008.2067 – Manutenção do Programa Assistência Primária	
350 – 33.90.30.00.00 (00322) – Material de Consumo.....	R\$ 32.498,25
10.302.0008.2069 – Reforma e Restauração de Postos de Saúde	
352 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
10.301.0008.2070 – Assistência Farmacêutica	
356 – 33.90.30.00.00 (00498) – Material de Consumo.....	R\$ 4.500,00
357 – 33.90.30.00.00 (01321) – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
10.301.0008.2089 – Manutenção Projeto "Viver com Qualidade"/TFVS	
362 – 33.90.30.00.00 (01497) – Material de Consumo.....	R\$ 10.496,90
10.301.0008.3017 – Manutenção Gestão SUS	
366 – 33.90.30.00.00 (01499) – Material de Consumo.....	R\$ 6.500,00
10.304.0008.2066 – Manutenção da Vigilância Sanitaria Municipal	
371 – 33.90.30.00.00 (01510) – Material de Consumo.....	R\$ 7.800,00
09 – DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA	
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0011.2071 – Manutenção do Centro do Idoso	
385 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 6.500,00
08.243.0011.2087 – Manutenção Programa PBF/MDS-FNAS	
390 – 33.90.30.00.00 (01765) – Material de Consumo.....	R\$ 9.100,00
08.244.0011.2072 – Manutenção do Depto de Assistencia Social	
396 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 8.591,24
08.244.0011.2073 – Manutenção do CRAS	
402 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 6.500,00
08.244.0011.2083 – Manut. Conv. FNAS/IGD	
406 – 33.90.30.00.00 (01747) – Material de Consumo.....	R\$ 7.465,19
08.244.0011.2097 – Manutenção do Programa – IGD/SUAS	
410 – 33.90.30.00.00 (01781) – Material de Consumo.....	R\$ 2.500,00
08.244.0011.3008 – Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	
414 – 33.90.30.00.00 (01711) – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
08.244.0011.3034 –Manutenção do Programa SCFV	
419 – 33.90.30.00.00 (03934) – Material de Consumo.....	R\$ 25.596,90
002 – FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08.243.0011.6001 – Manunteção da Casa da Criança	
425 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

08.243.0011.6002 – Manutenção do Conselho Tutelar 432 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	6.384,01
08.243.0011.6007 – Convênio AFAL – Atenção de Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas 435 – 33.90.30.00.00 (01712) – Material de Consumo.....R\$	19.000,00
10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
001 – SETOR AGRICULTURA	
20.606.0018.2077 – Manutenção da Secretaria da Agricultura 445 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	4.500,00
20.606.0018.2078 – Manutenção da Extensão Rural 449 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	9.000,00
20.606.0018.2080 – Manutenção do Programa de Apoio a Vila Rural 452 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	5.000,00
11 – SETOR DE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	
001 – INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
23.691.0024.2082 – Incentivo ao Comercio e Serviços 457 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	6.000,00
22.661.0017.2081 – Manutenção da Secretaria de Industria 462 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	6.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- A) Proibido transferir no todo ou em parte os bens licitados a terceiros, sem a expressa anuência da contratante;
- B) Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com os serviços contratados, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer ônus ou custos adicionais;
- C) Ser responsável por todas as despesas inerentes aos serviços contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o serviço do objeto contratual;
- D) Ser responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;
- E) A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos sociais, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento; e) fornecer o objeto nas condições estipuladas neste, mediante a solicitação e quantificação dos Gestores do Contrato, efetivando controle do fornecimento, através de relatório;
- F) Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes do custo do serviço, conforme a necessidade e programação, por intermédio da Secretaria (gestor do contrato); bem assim solicitar a substituição caso esteja fora de especificação;
- G) Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- H) Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- I) Entregar os itens de acordo com o ANEXO I do edital no prazo máximo de 48 horas após o recebimento da Autorização da Secretaria requisitante;
- J) Os pedidos poderão ser feitos de forma fracionada.
- K) Os hortifrutigranjeiros e derivados de leite deverão ser entregues **impreterivelmente todas as segundas e quartas feiras (duas vezes por semana)**, no horário compreendido das 07:00 hrs as 11:00 hrs e das 13:00 hrs às 15:00 hrs, no departamento de EDUCAÇÃO do Município, conforme solicitação.
- L) As carnes deverão ser entregues **quinzenalmente, nas segundas-feiras**, no horário compreendido das 07:00 hrs as 11:00hrs e das 13:00 hrs as 15:00 hrs no departamento de EDUCAÇÃO do Município, conforme solicitação.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

- M) Na entrega de itens que tenham seu peso fracionado (ex: 4 kg de batata, 6 kg de carne, etc.), somente serão recebidos com a etiqueta da pesagem colada no produto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

- A) Efetuar o pagamento ajustado, do serviço efetivamente realizado;
- B) Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela CONTRATADA, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar a prestação dos serviços, dentro das normas do Contrato;
- C) Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações, comunicando a CONTRATADA as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;
- D) Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências dos estabelecimentos municipais, para a realização dos serviços solicitados caso necessário;
- E) Solicitar os bens/produtos/serviços conforme a necessidade e programação, por intermédio da Secretaria/Comissão Organizadora (gestor do contrato); bem assim solicitar a substituição caso esteja fora de especificação;
- F) Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA

- A) O prazo do presente instrumento contratual é até 31 de dezembro de 2018, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/renovado em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93 e demais regras pertinentes.
- B) No curso da execução contratual caberão ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA, cabendo ao CONTRATANTE comunicar a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas na prestação dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- C) A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.
- D) O não cumprimento de qualquer norma emitida pela contratante decorrente da fiscalização efetuada é causa concreta de rescisão contratual;

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO:

- A) Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso ou demais condições estipuladas não cumpridas na prestação dos serviços contratados, implica no pagamento pela CONTRATADA de multa, O não cumprimento deste CONTRATO sujeitará a CONTRATADA a todas as penalidades previstas na Lei 8666/93, 10.520/02, bem como em todas as penalidades e sanções previstas neste Edital de licitação do **Pregão Presencial n.º 007/2018**, nos termos e procedimentos ali especificados;
- B) Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;
- C) O presente negócio poderá ser rescindido na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ocorrer, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de serviços realizados.
- D) Este ajuste poderá ser rescindido também, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, bem assim, se o serviço não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com as normas técnicas usualmente e legalmente adotadas
- E) Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado, unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

CONTRATADA. Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Parágrafo Primeiro - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Fátima, Estado do Paraná, excluído qualquer outro, para dirimir dúvidas que por venturas venham a ocorrer.

Parágrafo Segundo - E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, formulou-se o presente termo em três (03) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes contratantes que a tudo assistiram e mais duas (02) testemunhas abaixo mencionadas.

Nova Fátima (PR), xx de xxx de 2018.

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ. XXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO III

Pregão Presencial nº. 007/2018

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º _____/_____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR). Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO IV

Pregão Presencial nº. 007/2018

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede a _____, na cidade de _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO V Pregão Presencial nº. 007/2018 - PROPOSTA DE PREÇOS.

MODALIDADE:	Pregão Presencial Nº. 007/2018-PMNF
OBJETO:	A presente licitação tem como objeto à contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar, atender o Programa Peti e demais departamentos do Município de Nova Fátima (PR), para o exercício de 2018, nas quantidades descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
XX	XXX	XX	XX	XX	XX

- Declaramos ter pleno conhecimento do presente edital e integral concordância com os títulos e condições deste Pregão, além de total sujeição à legislação pertinente.

RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
TELE/FAX:	
E-MAIL P/ CONTATO:	
CNPJ:	
TITULAR OU REPRES:	
INSC. MUNICIPAL:	
INSC. ESTADUAL:	
VALIDADE:	60 DIAS
LOCAL E DATA:	CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ: Assinatura



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO VI

Pregão Presencial nº. 007/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima

O signatário da presente, em nome da Empresa _____, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO VII

Pregão Presencial nº. 007/2018

DECLARAÇÃO:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial sob n. ____/____, instaurado por esse Município de Nova Fátima, PR, que nossa empresa atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO VIII

Pregão Presencial nº. 007/2018

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAIS E OU SERVIÇOS

A Empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede a _____, na cidade de _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que em referência aos itens licitados, se compromete a entregar de acordo com as exigências do edital e com a garantia de ser tratar de produtos de 1ª linha, com boa qualidade no mercado.

Local e data, _____, ___ de ___ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO IX

Pregão Presencial nº. 007/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

(inserir local), ____ de ____ de _____.

(nome e assinatura do responsável legal)